

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 40

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 17 DE FEVEREIRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas andiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Theouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.892, que approva o plano de uniforme para a guarda nacional da União.

Decreto n. 5.895, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rectificação.

Ministerio da Marinha—Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias da Contabilidade e Geral do Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias e títulos—Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Theouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTS COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fiação e Tecidos Magéense—Rectificação.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.892 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1906

Approva o novo plano de uniformes para a guarda nacional da União

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o commando superior da guarda nacional nesta Capital, decreta:

Art. 1.º Fica approvedo o novo plano de uniformes para a guarda nacional da União, constante da consolidação e desenhos que a este acompanham.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Plano de uniformes para a guarda nacional da União, a que se refere o decreto n. 5.892, desta data

I

OFFICIAES

a) — Primeiro uniforme

Capacete com pennacho, dolman de panno com alamares de cordão de ouro, calça azul com galão de ouro ou branca, dragonas, espada, fiador de cordão de ouro, talim com guias de cadarço de seda verde e ouro, luvas de pellica branca, botas ou botinas e esporas ou salteiras.

Especificações

1—Capacete—De cortiça, forrado externamente de brim de algodão-setim, branco, e internamente de setim verde claro, côpa de fôrma oval, com 0^m.15 de altura, a partir da cinta. A aba terá na frente 0^m.06 de largura, que irá gradativamente diminuindo para os lados até a altura das carrancas e daí aumentando, para formar a pala posterior, que terá 0^m.08 de largura maxima. Na cinta de cada um dos lados terá uma carranca de 0^m.025 de diametro com gancho movel, na frente um emblema formado de dous ramos de fumo e café e encimado por uma estrella, com 0^m.06 de diametro a ramagem, tudo de metal dourado, tendo no centro o distinctivo adoptado, que terá 0^m.05 de altura, tambem de metal dourado. No alto da côpa terá uma cruzeta com aberturas, na parte correspondente ao ventilador e um gancho no ramo que fica na parte posterior. Ao gancho da cartranca do lado esquerdo se prenderá uma das extremidades de uma corrente, cosida sobre carneira branca, que, passando pela frente e por baixo do emblema, irá prender-se pela outra extremidade do gancho da cruzeta. Na porca do ventilador se atarrachará a haste do pennacho.

A corrente será usada quando a cavallo, por debaixo do queixo, presa aos ganchos das carrancas assim de impedir a queda do capacete.

Todas as peças serão douradas, finas e de metal sufficientemente leve.

2—Distinctivos—No centro do emblema:

Uma esphera para os officiaes effectivos do commando superior;

Uma granada em chammas para a artilharia de campanha;

Dous canhões cruzados para a artilharia de posição;

Duas carabinas cruzadas para a infantaria;

Duas espadas cruzadas para a cavallaria;

Um caduceu para o corpo medico.

Todas estas peças serão de metal dourado fino.

3—Pennacho—De penas ou de erina em fôrma de choro, tendo quando atarrachado ao espigão do capacete 0^m.18 de altura, preso a uma oliva de metal dourado com haste roscada para atarrachar no ventilador, a erina ou as penas cairão em redor da côpa 0^m.03 abaixo da mesma, de modo a cair até a base do emblema.

Este penacho será:

De erinas brancas para os officiaes do estado-maior do commando superior;

De penas pretas para os do corpo medico;

De penas encarnadas para os de infantaria;

De penas carmezim para os de artilharia de posição;

De erina encarnada para os de cavallaria;

De erina carmezim para os de artilharia de campanha;

De penas verdes, iguaes, para a reserva.

4—Dolman — De panno azul ferrete, com alamares de cordão de ouro, abotoando ao centro, com tres ordens de oito botões, sendo uma no centro e duas lateraes; do comprimento do braço estendido até o meio da palma da mão, abertura ao lado esquerdo para dar passagem aos côpos da espada, quando suspensa ao gancho do talim, golla em pé com 0^m.03 a 0^m.045

de altura, mangas de meias carcellas com 0^m,12 de altura, com tres botões pequenos nas carcellas, sem passadeiras nos hombros; sobre as costuras das costas e em toda a volta, a partir da base da golla, guarnecido de cadarço preto de lã e seda de 0^m,018 de largura que acompanhará a abertura do lado esquerdo, formando disposição symétrica do lado direito. Todo o cadarço que enfeita o dolman será contornado de um soutache preto de lã e seda de 0^m,002. A golla e as carcellas serão de velludo azul ferrete para os officiaes do estado-maior do commando superior e os commandantes de brigada, tendo aquelles nas extremidades uma esphera bordada a ouro e estes, tambem nas extremidades da golla, os numeros das brigadas respectivas, de metal branco de 0^m,02 de altura.

Para os officiaes do corpo medico, a golla e as carcellas serão de velludo cõr de pinhão, tendo nas extremidades da golla um caduceu bordado a ouro.

Nos corpos arregimentados as gollas com trapacios e as carcellas serão de panno das seguintes côres:

Carmezim para a artilharia.

Encarnado para a cavallaria e infantaria, inclusive os da Reserva.

Nos trapacios os numeros dos corpos respectivos, de metal branco de 0^m,02 de altura.

5. Vivos— Carmezim para a artilharia, encarnado para a infantaria, branco para a cavallaria, verde claro para a reserva e cõr de pinhão para o corpo medico.

6. Calças— De panno azul ferrete, de galão de ouro de quatro cordões para os officiaes superiores e dous cordões para os demais officiaes.

As calças brancas só serão usadas em formaturas.

7. Dragonas— Com pala e palmatoria de metal dourado e brilhante, forradas de setim amarello, tendo quatro ordens de escamas, guarnecidas de dous frisos em relevos e lavrados, em fôrma de canotilho, com bordado em volta da chapa e franjas de canotão grosso para os officiaes superiores e canotilho para os capitães e officiaes subalternos.

Para os corpos arregimentados em geral, as mesmas dragonas, sem o bordado em volta da chapa. Os officiaes dos estados-maiores das brigadas usarão das mesmas dragonas dos officiaes arregimentados, isto é, sem o bordado em volta da chapa.

8. Alamares — De cordão de ouro do 0^m,004 de diametro, com duas passadeiras de seda verde e ouro no centro, e dispostas de modo a serem presas nos botões lateraes e nos do centro do dolman.

9. Talim— Com guias de cordão dobrado, coberto de seda verde e ouro, dispostas perpendicularmente; será collocado por baixo do dolman.

10. Espada— Com copos e braçadeiras douradas para o chefe do estado-maior, commandantes de brigada e secretario geral. Simples, isto é, sem bordados, para os demais officiaes. Os copos da espada serão abertos, com as armas da Republica.

Para os officiaes do corpo medico a bainha da espada será de couro preto, sendo os copos e braçadeiras douradas. Os punhos das espadas serão brancos para os officiaes dos estados-maiores e dos de cavallaria e pretos para os da artilharia, infantaria e reserva.

11—Fiador— De cordão de ouro com 0^m,004 de diametro, tendo suspensa uma borla em fôrma de péra encanastrada de fio de ouro e medindo 0^m,040 de comprimento e 0^m,002 em sua maior grossura, em cima desta irá um passador de ouro espigado de 0^m,01 de altura e igual diametro; o remate será feito em uma maçaneta conica de cordão de ouro fosco e brilhante; a franja terá 0^m,06 de comprimento e será de canotão para os officiaes superiores e canotilho para os outros officiaes.

A péra do fiador será achatada para o chefe do estado-maior, commandantes de brigada e secretario geral.

12—Luvas— De pellica branca em geral, ou camurça branca.

13—Divisas— De galão de ouro de um cordão de 0^m,12 em torno dos canhões da manga.

14—Botas— De couro da Russia, de montaria, alcançando até pouco abaixo dos joelhos.

15—Botinas— Inteiriças de pellica ou bezerro pretas, ou polimento.

16—Esporas— De metal branco á chilena.

17—Salteiras— Douradas e lavradas para o chefe do estado-maior, commandantes de brigada, secretario geral e cirurgião-mór. Lisas para os demais officiaes em geral.

b) — Estado-maior das brigadas

1. Os commandantes das brigadas e respectivos officiaes terão em 1^o uniforme os mesmos pennachos estabelecidos para a arma a que pertencerem, sendo, porém, de crinas carmezim para a de artilharia.

2. Os demais officiaes usarão dos mesmos uniformes estabelecidos para os ajudantes de ordens do commando superior, tendo, porém, nas extremidades da golla, em lugar de globos, os numeros das brigadas a que pertencerem, de metal branco de 0^m,02 de altura e no kepi ou capacete o emblema da arma, sendo o pennacho identico ao dos commandantes de brigada.

c) — Segundo uniforme

Kepi ou capacete sem pennacho, dolman sem alamares de ouro, dragonas, calça azul com listra, ou branca, talim, espada, fiador de ouro, botas ou botinas, esporas ou salteiras e luvas brancas.

Especificações

1—Kepi— De panno azul ferrete, tendo 0^m,1 de altura na frente e 0^m,12 na parte posterior, com a cinta de 0^m,045. A cinta e cópa serão forradas internamente com entreteia grossa flexivel. A cinta será contornada na parte superior por tantas tranças de ouro de 0^m,003 de largura, dispostas paralelamente, quantos os acessos dos postos já obtidos, os quartos guarnecidos de tres das mesmas tranças e no fundo um enfeito tambem em tres ordens paralelos entre si, na frente o emblema, pala de sola debruada e envernizada de preto, bastante inclinada sobre os olhos, affectando a fôrma de telha e com 0^m,058 de largura no meio, tendo na parte superior um cordão de ouro de 0^m,005 de diametro, com dous nós presos nos extremos por dous botões pequenos do uniforme. As côres dos kepis serão as seguintes:

Cópa azul ferrete e cinta de velludo preto entre vivos de pannos tambem azul ferrete, para os officiaes do estado-maior do commando superior e commandantes de brigada e seus officiaes do estado-maior;

Cópa azul ferrete e cinta carmezim, com vivos desta cõr, para a artilharia de posição;

Cópa azul ferrete e cinta encarnada, com vivos desta cõr, para a infantaria;

Cópa azul ferrete e cinta verde, com vivos encarnados, para a reserva;

Cópa carmezim e cinta azul ferrete, avivada de carmezim, para a artilharia de campanha;

Cópa encarnada e cinta azul ferrete, para a cavallaria;

Cópa azul ferrete e cinta de velludo cõr de pinhão, com vivos desta cõr, para o corpo medico.

2—Emblemas— Bordado a ouro, formado de uma ramagem de fumo e café de 0^m,06 de diametro e encimado por uma estrella. O bordado será sobre velludo azul ferrete para os officiaes do commando superior e commandantes de brigada. Velludo cõr de pinhão para o cirurgião-mór.

Para os corpos arregimentados, será sobre panno carmezim para a artilharia, encarnado para a infantaria e cavallaria, panno verde para a reserva e cõr de pinhão para o corpo medico.

No centro do emblema os mesmos distinctivos do capacete, porém, bordados a ouro.

3—Dolman— O estabelecido para o primeiro uniforme com as seguintes modificações: duas ordens de oito botões, abotoando ao centro interiormente por botões de panno; no peito oito ordens de alamares de cadarço preto de lã e seda de 0^m,018 de largura (o mesmo da guarnição das costuras), contornado de um soutache da mesma cõr de lã e seda e de 0^m,002.

4—Calças— De panno azul ferrete com listras de cadarço preto de lã e seda de 0^m,04 de largura para os officiaes do commando superior e commandantes de brigada.

Listras encarnadas para a infantaria, cavallaria e reserva, carmezim para a artilharia e cõr de pinhão para o corpo medico.

Na artilharia de campanha as listras serão duas de 0^m,2 cada uma, separadas, na cavallaria duas de iguaes larguras e separação e na reserva um vivo verde claro ao centro da listra.

5—Talim— O do primeiro uniforme para os officiaes do commando superior, commandantes de brigada e corpo medico.

Para a artilharia e reserva talim de couro da Russia e para a cavallaria e infantaria, de couro de anta envernizado e branco.

6—As demais peças serão como as estabelecidas para o primeiro uniforme, vigorando tambem o disposto no § b, n. 2.

d) — Terceiro uniforme

Capacete ou kepi com ou sem capa branca, dolman com platinas, calça de panno ou branca, talim, espada, fiador de retro, luvas de pellica branca, botas ou botinas, esporas ou salteiras.

Especificações

1—Platinas do dolman— De metal dourado em fôrma de trapacio, forradas de panno da cõr dos vivos adoptados; su-

perfeite com tres ordens de escamas na parte superior e lisa na parte inferior, onde levará os distinctivos de metal branco.

2—Fiador—De cordão de retroz preto em forma de canotão para os officiaes do commando superior e commandantes de brigada e de retroz côr de pinhão para o cirurgião.

De cordão de retroz torcido em canotillo de côr de pinhão, para o corpo medico, carmezim, para a artilharia, encarnado e azul turquesa, para a cavallaria e infantaria e verde, para a reserva.

A capa branca do kepi terá acima da cinta as tranças dos postos dispostas da forma já especificada, sendo porém essas tranças de souchache branco.

As demais peças serão como as estabelecidas para o segundo uniforme, excepção feita do talim para os officiaes do commando superior, commandantes e officiaes das brigadas e corpo medico, que será de couro da Russia.

*) — Quarto uniforme

Capacete ou kepi com capa branca, tunica de panno ou branca, calça de panno ou branca, talim, espada, fiador de retroz, botas ou botinas, esporas ou salteiras e luvas.

Especificações

1—Tunica de panno—De panno azul ferrete, abotoando ao centro por uma ordem de oito botões, golla em pé com trapos e carcellas, como se acha estabelecida para o dolman do segundo uniforme.

Nos trapos as extremidades da golla, os distinctivos ou numeros dos corpos já estabelecidos no mesmo dolman.

2—Platinas—De velludo azul ferrete para os officiaes do commando superior e commandantes de brigada, côr de pinhão para o corpo medico, encarnado para a infantaria e cavallaria e carmezim para a artilharia.

A platina será circulada dos lados, dando volta pela parte superior, de uma trança dourada em zig-zag, e abotoando em cima por um botão do uniforme.

3—Tunica branca—Toda de brim branco, do mesmo feitio da de panno, sem platinas, os numeros ou distinctivos de metal dourado.

As divisas, sobre brim branco, serão de galão de ouro.

4—As demais peças serão como as estabelecidas para o terceiro uniforme.

A reserva não terá o quarto uniforme obrigatorio.

f)—Serviço de campo

A capa branca do kepi será em feitio de lenço na parte posterior, cahindo nas costas até 0^m,30.

g)—Cervotes e ponchos

1—Capote—Para a artilharia de posição e infantaria:

De panno azul ferrete com costura e presilhas, abotoado com seis botões grandes do uniforme, gola em pé, á qual prende-se o capuz por pequenos botões de massa, pretos, com abertura sobre o quadril esquerdo, aberto na parte posterior, mas podendo fechar-se por meio de pequenos botões occultos e tendo dous centímetros depois das extremidades das gollas, tantas tranças de ouro iguaes ás do kepi dispostas verticalmente quantos forem os distinctivos dos postos.

2—Poncho—De panno azul ferrete para todos os officiaes montados, em geral, alcançando o comprimento até o meio cano das botas, a abertura terá de comprimento 0^m,20 e de largura 0^m,04, fechado com tres botões grandes do uniforme; a golla medirá 0^m,05 de altura e a ella se prenderá o capuz, por meio de pequenos botões pretos de massa, a abertura será guarnecida de tantas tranças de ouro de 0^m,005 de largura quantas as das divisas, identicas aos do capote.

h)—Officiaes reformados

Kepi de panno azul ferrete, sobrecasaca com passadeiras, gravata, calças de panno ou branca, talim de couro da Russia, fiador, espada, luvas de pellica branca e botinas.

Especificações

1—Kepi—O adoptado com a cinta do mesmo panno da cópia (azul ferrete).

2—Emblema—Uma estrella bordada a ouro de 0^m,015 de raio, com ramagem.

3—Sobrecasaca—De panno azul ferrete com gola deitada e duas ordens de oito botões cada uma, e cujo comprimento deve attingir ao começo da primeira phalange do dedo pollegar, estando o braço estendido verticalmente, mangas de canhão e largura regular, tendo cada uma tres botões pequenos na

costura externa e com divisas de galão de 0^m,012, como as dos officiaes do serviço activo; os bolsos da parte trazeira terão pestanas com tres botões cada uma.

4—Passadeiras—Serão do mesmo panno da sobrecasaca, com 0^m,12 de comprimento, 0^m,04 de largura e com uma guarnição bordada de 0^m,01 e no centro uma estrella bordada a ouro para os officiaes superiores e a prata para os demais.

5—Gravata—de seda preta tendo no centro, de comprimento 0^m,20 e de largura total, 0^m,09.

6—Calça—De panno azul ferrete.

7—Talim—De couro da Russia.

8—Fiador—De retroz preto torcido em canotillo.

9—Luvas—De pellica branca.

10—Em primeiro uniforme os officiaes reformados usarão de pennacho verde e amarelo no kepi, as dragonas estabelecidas para os corpos arregimentados, calça com galão de ouro, fiador de ouro, e banda de malha de seda carmesim, com bordas cobertas de cordão de ouro fosco e brilhante e com franjas de canotão de ouro para os officiaes superiores e de canotillo para os subalternos.

11—Em passeio é permittido o uso do collete de panno azul ferrete ou branco, com uma ordem de seis botões do uniforme.

i)—Uniformes facultativos — Primeiro uniforme

Chapéu armado, casaca e calça com galão, collete, dragonas, gravata, talim, espada, fiador, botinas e luvas.

Especificações

1—Chapéu armado—De pello, completamente liso, com as abas apanhadas, tendo nas presilhas tres ordens de canotão de ouro de 0^m,005 de diametro.

2—Casaca—De panno azul ferrete com duas ordens de cinco botões, sendo os primeiros na cintura e os outros em espaços iguaes até a gola; duas inglezas de 0^m,045 de largura em baixo, 0^m,065 no centro e 0^m,055 em cima, beira aberta no começo das abas, junto á costura da cintura ao lado dos botões centraes, duas pestanas com tres botões pequenos do uniforme; gola deitada, tendo no centro a largura de 0^m,030, mangas de duas costuras, apertando proporcionalmente para o extremo inferior, punhos de 0^m,085 de altura, abas á franceza, sem franzido, com o comprimento de modo que o extremo fique distante 0^m,080. Os punhos da manga devem ter 0^m,085 de altura, e serão ornados com as respectivas divisas e guarnecidas na costura da parte posterior com tres botões do uniforme, pequenos, distanciados entre si de 0^m,028, sendo o do centro collocado na junção do canhão á manga. As abas terão dous botões á cintura e dous na extremidade inferior.

3—Collete—De linho ou fustão, brancos, ou casemira branca, sem gola, abotoando por uma só ordem de quatro botões pequenos do uniforme.

4—Passadeiras—Cosidas pelas extremidades nas hombreiras da farda, de modo a tornarem-se fixas deixando levemente gurnir a dragona.

As passadeiras medirão 0^m,115 de comprimento, e 0^m,038 de largura; o seu bordado terá a seguinte dimensão: cercadura de 0^m,006 de largura, sendo a guarnição de cordão de canotillo de ouro fosco de 0^m,003 de largura e 0^m,002 de altura, bordado sobre panno azul ferrete, tendo no centro um globo bordado a prata para o chefe do estado-maior, secretario geral e commandantes das brigadas e a ouro para os demais officiaes effectivos do commando superior e dos estados-maiores das brigadas; e o distinctivo da arma para os officiaes arregimentados da activa ou da reserva e reformados; sendo as dragonas as determinadas para o primeiro uniforme.

5—Gravata—branca, sem adorno de especie alguma.

6—Espada, talim, fiador, luvas e botinas do primeiro uniforme.

7—Este uniforme só será usado pelos officiaes do serviço activo, da reserva e reformados, em solemnidades civis que exijam trage de rigor, como sejam bailes, recepções, etc., etc.

8—Ao chefe do estado-maior, commandantes de brigada, secretario geral e corpo medico será facultado o uso do sobrecasaca estabelecida para os officiaes reformados e kepi do segundo uniforme, tendo, porém, a sobrecasaca as passadeiras estabelecidas para a casaca, calça sem listas e collete.

Este uniforme será usado em trabalhos de repartição, em passeio e em todos os actos em que o official não tenha de comparecer armado.

j)—Officiaes aggregados

Os officiaes aggregados usarão dos uniformes estabelecidos para os corpos ou estado-maior em que tenham servido, substituindo-se os distinctivos ou numeros em todas as peças, por estrellas de metal branco de 0^m,02 de diametro.

k) — *Officiaes honorarios ou graduados*

Os officiaes honorarios ou graduados usarão de uma estrella bordada a prata com raios de 0^m,03 de comprimento, no braço direito, 0^m,05 acima das divisas e ao lado das carcellas do dolman ou tunica.

l) — *Disposições geraes*

1 — Os ajudantes de ordens e assistentes do commando superior e brigadas usarão quando armados e em serviço acompanhando ou representando os respectivos commandantes, de alamares com duas agulhetas, pendentos do hombro esquerdo ao peito, sendo para aquelles de cordão de ouro de 0^m,004 de diametro e para estes cordão de seda verde e de ouro.

Esses alamares serão usados por qualquer official effectivo ou aggregado que desempenhe interinamente qualquer dos cargos acima mencionados.

2 — Os botões serão os que sempre foram usados pela guarda nacional, isto é, um globo cercado por 21 estrellas para todos em geral.

3 — Não será permitido o uso de espadas offertadas sob qualquer pretexto, que não sejam do modelo estabelecido no presente plano, assim como o uso de bengala ou chapéo de sol, quando os officiaes fardados.

4 — Os officiaes que forem nomeados ou promovidos só serão considerados fardados e promptos para o serviço, nos termos do art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, quando se apresentarem em segundo uniforme para tomarem posse no prazo legal.

m) — *Distinctivos de exercicio*

1 — Os chefes effectivos dos estados-maiores terão como distinctivos um globo bordado a ouro e circulado por uma ramagem de fumo e café em ambos os braços, 0^m,05 acima dos galões.

2 — Em geral todos os officiaes, em exercicio de commando, quer effectivo, quer interino, como distinctivo desse exercicio, terão no capacete do 1^o uniforme uma tulipa de pennas brancas de 0^m,12 de altura, collada em uma oliva de 0^m,3 sobre uma roseta de metal, tendo no centro uma estrella dourada sobre fundo verde esmaltado, conforme o modelo junto.

Esta tulipa será collocada do lado direito do capacete, 0^m,07 acima da cinta.

n) *Disposição transitoria*

Findo o prazo de seis mezes da data do presente decreto, só serão reconhecidas peças de uniforme para a guarda nacional desta Capital, as que tenham sido determinadas pelo presente plano, sob as penas do art. 39 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854.

Para os Estados o prazo será de oito mezes.

II

a) *Sargentos-ajudantes e quartel-mestre*

1 — Usarão de todas as peças dos uniformes estabelecidos para os officiaes dos respectivos corpos, sendo, porém, de retroz côr de ouro os alamares do primeiro uniforme e as dragonas de canotão do mesmo retroz.

2 — A calça do 1^o uniforme será a mesma do 2^o e 3^o, bem assim o talim.

3 — Distinctivos — As armas da Republica de metal dourado, sendo no braço direito para o ajudante e no braço esquerdo para o quartel-mestre.

III

b) — *Officiaes inferiores*

Os mesmos uniformes estabelecidos para os guardas, com as seguintes alterações:

1 — 1^o uniforme — As ferragens do capacete serão de metal dourado;

2 — Charlateiras — De quatro escamas e frisos, de metal dourado brilhante.

3 — Banda — De lã, encarnada ou carmesim.

4 — Divisas — De galão de ouro de 0^m,12 de largura e de um cordão cosido sobre panno encarnado e indo da costura externa e interna do ante-braço em forma de angulo agudo com o vertice para a mão, usada no braço esquerdo, sendo cinco galões para o 1^o sargento, quatro para o 2^o sargento, tres para o forriell e dous para os cabos de esquadra.

5 — Luvas — De *peau de Suède* branca para os sargentos.

C — *2^o e 3^o uniformes*

As platinas da tunica terão o zig-zag de soutache de seda de ouro.

Banda — A do 1^o uniforme.

Aos inferiores em passeio é permitido o uso do kepi igual aos dos officiaes, sendo, porém, de retroz de côr de ouro o emblema, cordão e tranças.

Tambem poderão em passeio usar dolman, tendo em logar das platinas, um galão de dous cordões sobre panno das cores estabelecidas.

Divisas — De panno encarnado ou carmesim sobre panno branco como o estabelecido para o primeiro uniforme.

Botões — Iguaes aos dos officiaes, porém, de metal amarello.

IV

GUARDAS

1^o uniforme

Capacete com espigão, tunica de panno com alamares, charlateiras, calça azul com listras ou brancas, luvas de algodão branco.

Especificações

Capacete — O adoptado para os officiaes, substituindo-se o pennacho por um espigão em forma de lança de seis facas e de 0^m,06 de altura, ás ferragens de metal amarello.

Tunica — De panno azul ferrete, abotoando ao centro por botões internos, tendo de cada lado uma ordem de sete botões, com passadeiras do mesmo panno do trapesio, nos hombros de 0^m,02 de largura.

Trapesios, carcellas e vivos, como se acha estabelecido para os officiaes.

Numeros dos corpos nos trapesios, de metal branco de 0^m,02 de altura.

Alamares — De cordão carmezim para a artilharia, branco para a cavallaria, encarnado para a infantaria e verde para a reserva.

Charlateiras — De metal amarello de quatro escamas e frisos.

Calça — De panno azul com as listras estabelecidas para os officiaes das armas.

Luvas — De algodão branco.

Calças brancas — Só serão usadas em formaturas.

2^o uniforme

Gorro para a artilharia de posição e infantaria — Kepi para a artilharia de campanha e cavallaria — calça azul com listras, tunicado panno, divisas e luvas.

Especificações

Gorro — De panno azul com os vivos estabelecidos e borla côr dos vivos; nas abas as armas do corpo, de metal amarello.

Kepi — Igual aos dos officiaes da arma, substituindo-se as tranças douradas por soutache preto para a artilharia de campanha e branco para a cavallaria.

Cordão de verniz preto para aquella arma e branco para a cavallaria.

Emblema do kepi. — De metal amarello sobre panno da côr da capa do kepi, formado de uma ramagem de fumo e café, encimado por uma estrella. No centro o distinctivo da arma do mesmo metal.

Tunica — De panno como o do primeiro uniforme, porém abotoando ao centro com uma unica ordem de oito botões.

Platinas — De panno encarnado para a infantaria, carmezim para a artilharia de posição.

O soutache de zig-zag será azul para a infantaria e preto para a artilharia de posição. — A cavallaria e artilharia de campanha usarão de platinas de argolas de metal, encimadas por uma estrella, tudo de metal amarello.

Perneiras — Para os corpos montados, de couro preto.

3^o uniforme

Gorro ou kepi, com ou sem capa branca, tunica de panno, calças de panno ou brancas, divisas e perneiras. Como está estabelecido para o 2^o uniforme,

4^o uniforme

Gorro kepi com capa branca, tunica de brim pardo, calças brancas ou pardas e o mais como se acha estabelecida para o 3^o uniforme.

Especificações

Tunica parda, De brim, do mesmo feitio da de panno do uniforme.

As platinas de panno encarnado ou carmezim sem zig-zag de soutache.

Os numeros dos corpos nos trapésios de metal amarello.

Serviço de campo

Armação do kepi para todas as armas, com capa branca que cahirá em forma de lenço nas costas até 0^m,30: tunica parda, calças pardas e bornaes.

Observações geraes

O kepi dos guardas só será usado pelos corpos montados. Os botões serão lisos.

Esporas de metal amarello.

Clarins, cornetas e tambores. Usarão das mesmas peças determinadas para os guardas, com as seguintes modificações.

1^o uniforme. Peitilho com alamares de cadarço de 0^m,02 de largura cosidos sobre panno, sendo: carmezin com alamares pretos para a artilharia em geral, encarnado com alamares brancos para a cavallaria e branco com alamares encarnados para a infantaria clarim e corneta-mores — Usarão as divisas de primeiros sargento no braço direito; encimadas por uma corneta bordada a retroz cor de ouro.

V

MUSICOS

Os planos de fardamento dos musicos serão confeccionados pelos respectivos commandantes de accôrdo com o commandante superior.

Os mestres usarão as divisas do primeiro sargento e os contra-mestres as de segundo sargento, sendo as mesmas divisas collocadas no braço direito. Tambem usarão de banda de torçal carmezin.

VI

ARREIAMENTOS

a) — Primeiro uniforme

Sellim, peitoral, rabicho, redeas e cabeçada de verniz preto com um globo de metal dourado sobre rosetas de verniz branco.

1 — Manta capellada — Em primeiro uniforme — De panno azul ferrote com galão de quatro cordões para os officiaes superiores e de dous cordões para os demais; ao canto das mantas haverá uma ramagem de fumo e café de metal dourado bem como na capellada o distinctivo ou o numero do corpo, tambem de metal dourado.

Nos corpos o galão será circulado por vivos das cores estabelecidas.

2 — Coldres — Com as pontas de metal dourado.

3 — Estribos — De meia picaria, de prata ou metal branco fino, com o côpo de 0^m,05 de altura, interiormente fechada e lavrada.

4 — Bocaes — Chatos e de metal branco ou prata, com 0^m,18 de comprimento.

5 — Lóros — De couro não envernizado.

6 — Freios — De metal branco com barbella.

b) — Do 2^o ao 4^o uniforme

O mesmo armamento.

A manta não levará galão, que será substituido por outro de seda preta de quatro e dous cordões — Nos corpos arregimentados o galão será substituido por uma cinta de panno encarnado ou carmezin de 0^m,04 de largura, circulado de ambos os lados com os vivos estabelecidos, bem como a capellada, que terá a mesma cinta e vivos da manta.

Disposições especiaes

I — O actual primeiro uniforme, estabelecido pelo decreto n. 2.468, de 27 de fevereiro de 1897, continuará, facultativamente, para os que já o possuírem, em uso até o dia 31 de dezembro de 1906, sómente para os actos civis que independam de convite official ou formatura.

II — Nem os commandantes superiores, nem os de brigadas ou corpos poderão autorizar, temporaria ou definitivamente, alteração, modificação ou suppressão de peças do uniforme, seja qual for o pretexto, pois na forma da lei só por decreto poderá o plano de uniforme ser alterado (art. 72 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850).

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906. — *J. J. Seabra.*

DECRETO N. 5.895 — DE 13 DE FEVEREIRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 20.000\$ para occorrer ás despesas com a conservação das obras executadas na lagoa Rodrigo de Freitas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no n. XXXIV, art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorada no art. 17 da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 20.000\$ para occorrer, durante o exercicio vigente, ás despesas com a conservação das obras executadas na lagoa Rodrigo de Freitas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906, 18^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 13 de novembro do anno proximo passado, para o posto de capitão-cirurgião do 80^o batalhão da reserva da guarda nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, chama-se Manoel Bartholomeu Galvão Uchôa e não Manoel Bartholomeu Galvão, como foi publicado no *Diario Official* de 5 de janeiro ultimo.

Ministerio da Marinha

— Por decretos de 15 do corrente :

Foi reformado compulsoriamente no posto E com o soldo de vice-almirante e a gradação de almirante o contra-almirante José Ignacio Borges Machado, visto haver attingido a idade limite;

Foi exonerado o capitão-tenente Damião Pinto da Silva do cargo de ajudante do corpo de marinheiros nacionaes;

Foi nomeado o capitão de mar e guerra Francisco Gavião Pereira Pinto para exercer

o commando geral do corpo de marinheiros nacionaes, sendo exonerado daquelle commando o vice-almirante reformado José Ignacio Borges Machado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2:300\$, collocação de ventiladores no edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De 3:228\$260, objectos de expediente fornecidos pela Imprensa Nacional á Repartição da Policia no 2^o semestre findo;

De 302\$580, ao marechal João da Silva Barbosa, commandante superior da guarda nacional, gratificação correspondente ao periodo de 22 a 31 de janeiro findo;

De 1:706\$495, despesas relativas ao dito mez, com as obras da Bibliotheca Nacional;

De 21\$700, passagens concedidas por conta deste Ministerio em dezembro findo pela *Leopoldina Railway Company, limited.*

— Requisitaram-se os adiantamentos:

De 101:436\$288 ao inspector do serviço de isolamento e desinfecção para pagamento do pessoal subalterno effectivo;

De 36\$652 ao thesoureiro da Repartição da Policia para pagamento de diarias que deixou de receber em dezembro findo o guarda civil de 3^a classe Eduardo Candido.

— Requisitou-se a ligação externa do aparelho telephonico collocado na residencia do secretario da Repartição Central da Policia.

— Foi approvedo o contracto de arrendamento do predio n. 7, da rua Lucidio Lago, onde funciona a 16^a circumscripção policial.

— Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Contas cópia do decreto n. 5.873 de 12 de fevereiro corrente.

Dia 15

Solicitaram-se do inisterio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 134:631\$950, despesas effectuadas em dezembro ultimo com a construcção da Bibliotheca Nacional;

De 19:800\$, fornecimentos de animaes no dito mez á força policial;

De 2:943\$902, construcção de um predio nos fundos do edificio do Forum para servir de cartorio da 2ª vara de orphãos;

De 50\$, concerto de relógios no mez de Janeiro findo;

De 11\$700, despezas miudas effectuadas pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal no dito mez;

De 6\$900, identicas despezas realizadas pelo porteiro do Archivo Publico Nacional no mesmo mez;

De 15\$600, fornecimento feito em o citado mez ao dito Archivo;

De 250\$, comedorias fornecidas em setembro do anno findo ao Tribunal do Jury;

De 2:000\$, gratificação mensal que compete ao coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, prefeito do Alto Jurú;

De 350\$, aluguel, relativo a janeiro findo, do predio em que funciona a 16ª Delegacia Policial;

Requerimento despachado

D. Cecilia de Oliveira Fonseca, por seu tutor, o Dr. Solidonio Leite, pedindo pensão de montepio. — Compareça nesta Directoria.

Expediente de 14 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Restituiu-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, devidamente registrado, o diploma de medico do Dr. Frederico de Almeida Figueiredo.

— Remetteram-se: Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

- Em 200\$ Bibiana Barbosa.
- Em 200\$ Lauriana Maria do Carmo.
- Em 200\$ Francisco da Silva.
- Em 200\$ Maria Costa Borges.
- Em 200\$ José Antonio Alves.
- Em 60\$ José da Silva Carneiro.
- Em 20\$ Martins & Cunha.
- Em 50\$ Magalhães, Torres & Rego.
- Em 50\$ Antinio Joaquim Mendes Ferreira Felho.
- Em 50\$ o mesmo.
- Em 200\$ Joaquim Monteiro da Costa.
- Em 125\$ Tenente-coronel Antonio Augusto Pinto Sequeira Junior.
- Em 100\$ Manoel Nunes da Silva.
- Em 125\$ A. J. Peixoto da Costa.
- Em 125\$ José Garcia Domingues.
- Em 125\$ Joaquim Affonso Guimarães.
- Em 125\$ Thomaz Luiz dos Santos Villa-Verde.

E mais os indeferidos que foram interpostos pelos cinco ultimos infractores acima mencionados.

Dia 15

Accusou-se: Ao inspector de saude do porto de Matto Grosso, o recebimento do seu officio n. 28, de 4 de janeiro ultimo;

Ao delegado de saude do 6º districto sanitario, idem idem n. 575, de 12 do corrente; Ao contador geral da *The Leopoldina Railway Company Limited*, idem idem n. 680, de 12 do corrente;

Ao inspector de saude do porto do Estado da Bahia, idem idem n. 17, de 3 do corrente;

Ao inspector de saude do porto do Rio Grande do Sul, idem idem n. 8, de 2 do corrente.

— Communicou-se ao chefe de policia do Districto Federal, que deixou de ser feita a inspecção no guarda civil Joaquim Manso,

residente á rua Lopes n. 37, por não ter sido encontrado predio com esse numero na referida rua.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de contabilidade do Thesouro Federal, para que seja abonada a gratificação que compete ao Sr. Mario dos Reis Barbosa, nomeado administrador interino do serviço de prophylaxia da febre amarella, durante o mez de janeiro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao chefe de policia do Districto Federal, os laudos de exames de validez, a que foram submettidos Manoel Paulino Cavalcanti e Annibal Vaz;

Ao director da Estrada de Ferro Central do do Brazil, idem idem de Artiderio Augusto Reddo, João Affonso de Carvalho e Octavio Vaz da Motta;

Ao director geral de contabilidade deste Ministerio, a folha na importancia de 387\$096, proveniente das gratificações addicionaes a que tem direito os Srs. Drs. Oswaldo Gonçalves Cruz e João Pedroso Barreto de Albuquerque, este secretario e aquelle director geral de saude publica, durante o mez de janeiro ultimo;

Ao director interino do 3º districto sanitario maritimo, a portaria deste ministerio de 10 do corrente, nomeando o Dr. Othon Chateau para exercer interinamente o logar de ajudante desse districto.

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1906

Mario Prudencio C. da Fonseca. — Concedo sem vencimentos.

Henrique Ferreira da Costa. — Declare em que qualidade requer.

Sergio de Souza Castro Mello. — Certifique-se.

Joaquim de Azevedo. — Certifique-se. Abilio Augusto Ferreira (7º districto). — Relevo a multa, de accôrdo com a informação.

James Gibson (7º districto). — Deferido.

Raul Machado (7º districto). — Indefido.

Luiz Hermann (7º districto). — Concedo o prazo de 45 dias para conclusão das obrae.

Abilio Augusto Ferreira (7º districto). — Relevo a multa, de accôrdo com a informação.

Francisco Antonio Carvalho (8º districto). — Deferido.

Manoel Marques da C. Braga (8º districto). — Deferido.

Joaquim José Vieira (8º districto). — Indefido.

Primo Joaquim Antonio (9º districto). — Deferido.

Henrique Gomes (9º districto). — Relevo a multa.

Raymundo Pinto Seidl (7º districto). — Relevo a multa, de accôrdo com a informação.

Manoel José Rodrigues (6º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Joaquim José de Magalhães (6º districto). — Indefido.

Francisco Flores (5º districto). — Concedo 60 dias em prorogação.

Henrique Chr. Röhe (4º districto). — Concedo 60 dias em prorogação.

M. Estacio (4º districto). — Compete ao signatario da intimação requerer o prazo.

Martins H. Smith & Comp. — Satisfaca as exigencias do regulamento sanitario.

Oscar Affonso Nery da Costa. — Faça-se a transferencia.

Manoel Joaquim da Fonseca. — Deferido.

Florentino Herbster Pereira. — Deferido.

José Ribeiro Pajichá. — Indefido.

João Rodrigues Chaves. — Indefido.

João Ribeiro S. de Andrade Santos. — Faça-se a transferencia.

Austriquiniano do A. Mourão dos Santos. — Faça-se e transferencia.

Jules Géraud, Leclerc & Comp. — Indefido.

Albano de Castro. — Deferido.

Arthur Henrique de Saules. — Apresente specimens das plantas.

Alexandre Rangel de Abreu. — Concedo licença.

Acyllino de Leão Rodrigues. — Concedo licença.

Alvaro Caldeira. — Indefido.

Samuel de Macedo Soares. — Deferido.

Emygdio A. Guimarães Cotia. — Deferido.

Emygdio A. Guimarães Cotia. — Dê-se baixa.

Epimaco de Araujo Mello. — Indefido.

David & Comp. (1º districto). — Restituam-se as chaves, de accôrdo com a informação.

Cassiano Niceto Gil (3º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Dia 15

Romão Conde. — Requeira certidão.

Antonio Espinola Mendonça (8º districto). — Concedo 90 dias em prorogação, de accôrdo com a informação.

José Dias de Pinho (7º districto). — Deferido.

Rosa Airosa de Oliveira (6º districto). — Concedo 60 dias para o inicio dos melhoramentos.

Simão Antonio de Carvalho (6º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias para o inicio dos melhoramentos.

Pedro Luiz de Oliveira Sayão (6º districto). — Como requer.

Maria Eufrazia da Costa (6º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Martins & Almeida (6º districto). — Concedo 60 dias.

Silva & Reis (6º districto). — Concedo 60 dias, para mudança.

Augusto Antunes Garcia (6º districto). — Como requer.

Manoel de Jesus Raposo (6º districto). — Concedo 30 dias.

Lemos & Comp. (6º districto). — Concedo 45 dias, para inicio das obras.

Dr. Henrique de Souza Ramos (6º districto). — Pôde levantar o interdicto, para o fim requerido.

José Francisco Moreira (5º districto). — Concedo 60 dias.

Francisco Ribeiro da Silva (5º districto). — Concedo 60 dias.

Francisco Alves da Fonseca (5º districto). — Concedo 60 dias.

Matheus Placido Teixeira (4º districto). — Pôde ser concedido o prazo que requer desde que seja desoccupado o predio.

J. L. Gomes B. Assumpção (4º districto). — Concedo 90 dias, em prorogação, para as obras do prelio da rua do Hospicio n. 175 e ns. 25 e 27 da rua do Sacramento.

Aristides da Silva Querino (4º districto). — Deferido.

J. L. Gomes B. Assumpção (4º districto). — Concedo 60 dias, em prorogação.

Miguel José P. Machado (3º districto). — Concedo 30 dias.

Virgilio Vieira de Souza (3º districto). — Deferido.

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel Francisco Bastos (3º districto). — Deferido.

Alexandre Pereira da Costa (3º districto). — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 16 do corrente :

Foram transferidos os inspectores seccionaes Nestor Fonseca, da 14ª circumscripção para a 15ª e desta para aquella Jayme Guimarães.

— Foram exonerados :

Do cargo de 2º supplente do delegado da 6ª circumscripção urbana o cidadão Dr. Paulo Barbosa Pereira da Cunha e nomeado para substituí-lo Affonso Duarte Ribeiro ;

Do cargo de 2º supplente do delegado da 14ª circumscripção o cidadão Julio Antonio de Lima e nomeado para substituí-lo o tenente Manoel Augusto Mascarenhas.

Ministerio da Fazenda

O Ministro da Fazenda, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista o relatório e os documentos que acompanharam o officio do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro n. 61, de 6 do corrente, pelos quaes se verifica terem sido recebidas na thesouraria da mesma Alfandega e não recolhidas aos cofres publicos, no periodo de 15 de outubro de 1898 a 10 de julho de 1905, diversas quantias na importancia total de \$365:386\$898, ouro, e 1.260:523\$758 papel:

Resolve suspender do exercicio das respectivas funcções o thesoureiro da referida repartição João Baptista Rombo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906. — Leopoldo de Bulhões.

Por portaria de 14 do corrente, foi designado para servir interinamente o lugar do thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, o 1º escripturario do Thesouro Federal Rodolpho da Costa Tinoco.

— Por titulos de 15 do mesmo mez foram nomeados:

Alvaro de Freitas para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Ribeirãozinho, Estado de S. Paulo ;
Plinio de Moraes para identico lugar em Mogyimirim, no mesmo Estado.

— Por titulo de 16 do mesmo mez, foi nomeado Manoel Brazil para identico lugar em Mogy das Cruzes, naquelle Estado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1906

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 19—Communico-vos, para os devidos fins, ter designado os escripturarios do Thesouro Federal Jovita Eloy e Oscar Bormann de Borges para, sem prejuizo do respectivo serviço nessa Directoria, auxiliarem o inspector da Alfandega da Bahia José Ramos da Silva Junior, na organização do relatório deste Ministerio relativo ao corrente anno.

N. 20—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente, foi designado o 1º escripturario do Thesouro Federal, com exercicio nessa Directoria, Rodolpho da Costa Tinoco, para servir interinamente o lugar de thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, e bem assim que foi aceita a indicação feita pelo mesmo funcionario do 1º escripturario do referido Thesouro Arthur Dias da Costa, para seu Rel.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente, foi suspenso do exercicio de suas funcções, até ulterior deliberação, o thesoureiro dessa repartição, João Baptista Rombo.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 7 — Tendo sido aceita a indicação do thesoureiro interino da Alfandega do Rio de Janeiro Rodolpho da Costa Tinoco, do conferente dessa repartição Luiz da Cunha e Silva para seu fiel, assim vol-o communico, para os devidos fins.

Dia 16

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 32 — Attendendo á representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 7 do corrente, relativamente á necessidade da abertura de um credito de 60:000\$ para occorrer ao pagamento das despezas no corrente exercicio com o serviço de uniformização dos typos das apolices da divida publica do juro de 5 %, consulto a esse tribunal si, á vista da autorização contida no art. 26, n. 4, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro ultimo, pôde ser aberto a este Ministerio o alludido credito.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2—Tendo resolvido que o 2º escripturario da Alfandega do Santos Leonirto Porto, que se acha servindo na Alfandega desse Estado, volte a ter exercicio na repartição a que pertence, assim vol-o communico para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 2—Tendo resolvido que o conferente da Alfandega de Santos Antero Campello Wanderley, addido a essa delegacia, volte a ter exercicio na repartição a que pertence, assim vol-o communico, para os fins convenientes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de fevereiro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 107 — Communico-vos, para os fins convenientes, que em deferimento ao que requereu o Dr. João Teixeira Soares, resolveu o Sr. Ministro, por acto desta data, autorizar o despacho, livre de direitos, de seis eguas de raça que o requerente adquiriu na Republica Argentina e destinadas á reproducção em uma de suas fazendas do Estado de Minas.

N. 108 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por seus procuradores Henry Rogers, Sons & Comp., requereu o Dr. Viriato Mascarenhas, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho de accôrdo com o art. 3º n. 17, da vigente lei orçamentaria da receita, de 100 rolos de arame farpado, mencionados na inclusa factura, vindos do Antuerpia no vapor *Heidelberg* e destinados á Fazenda das Pedras de propriedade do requerente e situado na Estação de Curvello, Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 13—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso de Manoel Brandão Estrella, encaminhado com o vosso officio n. 61, de 24 de agosto ultimo, para o fim de ser reduzido a 80\$ mensaes o valor locativo arbitrado em 200\$ por essa repartição, da parte occupada pelo estabelecimento commercial do recorrente, á rua Dr. Pedro

Rodrigues n. 17, para a deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :
N. 75—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 161, de 14 de novembro do anno proximo findo, e relativo á fiança, no valor de 480\$, prestada por D. Hormezinda de Mattos Ferreira, em moeda corrente, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de agente do Correio de Cysneiros, naquelle Estado.

N. 76—Incluso vos remetto, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de janeiro proximo findo, o processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 39, de 8 de maio do anno proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 430\$, prestada por Joaquim José de Novaes, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de D. Rachel de Barros e seus prepostos, no lugar de agente do Correio de Sobragy, naquelle Estado.

N. 77 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de janeiro proximo findo, o incluso processo relativo á fiança prestada em uma caderneta da Caixa Economica por D. Anna Henriques da Cunha, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do agente do Correio de Pangarito, Estado do Rio de Janeiro.

N. 78—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 297, de 3 de outubro do anno passado, e relativo á fiança, no valor de 25:000\$, prestada pelo conego Antonio Paulino Benjamin, em dous immoveis de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de Oscar Julio Pinto Pacca e seus prepostos, no lugar de thesoureiro da Caixa Economica no referido Estado.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 17—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que foram depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro dez apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, juro de 5 %, ns. 424 a 429 e 4.817 a 4.820, de propriedade de Francisco José Vieira Ferraz, para garantir a responsabilidade de João Baptista Ferraz e seus prepostos no lugar de pagador da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 18—Communico-vos, para os fins convenientes que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 17 de novembro do anno proximo findo, foi cautionada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a apolice da divida publica n. 230,226, do valor nominal de 1:000\$, pertencente a Vicente Ferreira Sucena, para garantia da responsabilidade de Liberato Medeiros e seus prepostos no cargo de collector das rendas federaes do municipio de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director das Rendas Publicas do Thesouro Federal

N. 11—Communico-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de novembro do anno proximo findo, que o Tribunal de Contas, conforme participou o respectivo presidente em officio n. 51 de 22, julgou, em sessão de 19 de janeiro ultimo, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 700\$, prestada por Liberato Medeiros, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collector das rendas federaes do municipio de Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 11—Em solução á consulta constante do vosso telegramma de 9 do mez proximo findo; declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 do mesmo mez, que a borracha procedente do Perú, só está sujeita ao imposto de 18 % de que tratou a ordem n. 32, de 30 de novembro ultimo, quando for desembarcada nesse ponto e não quando por elle transitar em viagem directa para o estrangeiro.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 31—Communico-vos para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 de dezembro do anno proximo findo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 48, de 22 de janeiro ultimo, julgou, em sessão de 19 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$, prestada em dinheiro por Juvenal Borges da Silva, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de escriptão da Mesa de Rendas Federaes de Porto Seguro, neste Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 5—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Leção da Bolivia, em nota de 25 de janeiro findo, transmittida por cópia ao Ministerio da Fazenda com o aviso do d.ys Relações Exteriores n. 16, de 29 do mesmo mez, resolveu permittir que, enquanto perdurarem os effectos das inundações causadas pela cheia do rio Paraguay, as mercadorias destinadas aquella Republica, uma vez despachadas em Puerto Suarez, sigam por Curitiba pelo dito rio até Descaivado, de onde serão encaminhadas por terra para a provincia de Velasco; cumprindo que sobre as mercadorias no goso dessa concessão seja exercida a necessaria fiscalização afim de evitar-se contrabando.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 39—Declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que o Tribunal de Contas, conforme consta do officio do respectivo presidente, n. 101, de 10 do mesmo mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 10.000\$, prestada por Francisco José Vieira Ferraz, em 10 apolices da divida publica, de sua propriedade, para garantir a responsabilidade de João Baptista Ferraz e seus prepostos, no lugar de pagador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nesse Estado.

N. 40—Devolveo-vos o processo encaminhado com o vosso officio n. 204, de 27 de dezembro do anno proximo findo, e relativo á fiança prestada por Hermogenes Machado dos Santos, em garantia no lugar de agente do Correio em Sant'Anna de Cataguazes, nesse Estado, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de janeiro ultimo, providencias no sentido de ser reconhecida por tabelião publico dessa capital a firma do de Cataguazes exarada na procuração junta ao dito processo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco :

N. 2)—Em resposta ao vosso officio n. 299, de 15 de dezembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do mez proximo findo, que as escalas designadas no art. 52 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, se referem á medida linear e que, portanto, as plantas dos terrenos que tiverem de frente para o mar ou para os rios sujeitos á maré a extensão até 200^m.0 deverão ser construidos na escala de 1:200, as dos que tiverem mais de 200 metros, até 500^m.0 na de 1:500, as dos que tiverem mais de 500 metros até 1.000^m.0 na de 1:2.000.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 30—Declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de dezembro do anno proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 67, de 29 de janeiro ultimo, em sessão do dia 23, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Antonio Mariano Grant, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Canoas, nesse Estado.

— Sr. juiz da comarca de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 31—Em resposta ao vosso officio de 2 de dezembro ultimo, cabe-me communicar-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mez proximo findo, que o selo proporcional do § 1º, n. 9 da tabella A, annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, é exigivel de todos os actos translativos *inter vivos* ou *causa mortis* que não pagueem imposto de transmissão á União, quer por estarem isentos deste, quer por deverem tal imposto aos Estados ou municipis.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 43—Declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 de dezembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente, n. 57, de 23 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia 19, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$, prestada por Manoel de Castro Gomide, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Aracriguana, nesse Estado.

N. 48 A—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em satisfação ao que solicitou o governo desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 439, de 27 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, n. XIV, alinea 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro do anno proximo findo, do material constante da inclusa relação, importa-lo com destino ás obras de saneamento da cidade de Santos.

N. 49—Declaro-vos, para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de dezembro do anno proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente, n. 66, de 27 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 90\$, prestada por Alberto Chagas em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Avaré, nesse Estado.

N. 50—Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 de dezembro do anno proximo findo, que o Tribunal de Contas, conforme participou o respectivo presidente em officio n. 65, de 27 de janeiro ultimo, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança de 1:80\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica pelo collecter das rendas federaes em Avaré, nesse Estado, Romualdo José Monteiro de Barros, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos na gestão do referido cargo.

N. 51—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 22 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, conforme participação do respectivo presidente,

em officio n. 66, de 29 de janeiro ultimo, julgou, em sessão de 26 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada por Salvador Zangari em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, contendo o deposito de igual quantia para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Rincão, nesse Estado.

N. 52—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, em deferimento ao que requereu a Santa Casa de Misericordia dessa Capital, na petição transmittida com o vosso officio n. 64, de 8 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 15 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 2º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos objectos constantes da inclusa factura, viudos do Havre no vapor *Caravellas*, com destino ao hospital mantido pela requerente.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos desoachados

Dia 15 de fevereiro de 1906

José Rodrigues Sucena, visconde de Sucena.—Satisfaça a exigencia da informação.
Antonio Augusto da Silva.—Satisfaça a exigencia da informação

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Antonio Covide Sandim Fontes.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Conde de S. Salvador de Mattozinhos.—Annule-se a divida ajuzada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Constantino Graça.—Restitua-se a quantia de 40\$000.

Santos & Rego.—A reclamação está premissa.

Manoel Espinola Veiga.—Cumpra o requerente o despacho de 7 de novembro.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres.—Averbe-se a mudança.

Octaviano Souza.—Deferido.

Pereira Bastos & Comp.—Restitua-se a quantia de 120\$, solicitando-se credito.

Ferraz, Irmão & Comp.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 12:000\$000.

José Silva & Comp.—Inscreva-se e cobre-se a multa de 50\$000.

Cavaliere & Gallo.—A reclamação do supplicante já foi despachada.

Cavaliere, Gallo & Garcia.—Corrija-se o lançamento para 2:400\$000.

João Teixeira & Alves.—Proceda-se da accordo com o parecer.

João Martins Sampaio.—Indeferido.

Joaquim Dias dos Santos.—Annule-se a divida ajuzada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Araujo & Comp.—Corrija-se o lançamento.

Moraes & Almeida.—Pago o imposto em debito, dê-se a baixa requerida.

Camillo & Moraes.—Idem.

Domingos A. Bebbiano.—Annule-se a divida ajuzada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Joaquim da Costa Almeida.—Indeferido.

Francisco Vieira da Silva.—Transfira-se.

Albino Henrique Marques.—Idem.

Dr. José Augusto de Freitas.—Idem.

Religiosos do Convento do Carmo.—Juntem o conhecimento em original.

Dr. Luiz de Faria dos Santos.—Transfira-se, independente de multa.

Joanna Joaquina de Jesus.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Cardoso & Comp.—Achando-se o antecessor do requerente multa-lo por infracção do imposto do consumo, devem previamente pagar a respectiva multa.

Navio Eanes & Comp.—Indeferido.

Encluydos Americo de Sá. — Transfira-se.
 - A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, — Indiferido.
 Julio Lima & Comp. — Assemelho a fabrica de meias para pagar as taxas de 30\$ mais 1\$500 por operario e 5 % do valor locativo.
 Norberto Augusto Borgens. — Pago o imposto em debito, deduzam-se oito mezes do exercicio de 1905 e leve-se ao rol de lacunas.

Inspcctoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de fevereiro de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 102 — Remettendo, em substituição do calculo enviado com o officio n. 7, de 4 de janeiro ultimo, um novo calculo sobre as despesas da repartição fiscalizadora no corrente exercicio, afim de ser fixada a contribuição com que no mesmo deverá concorrer cada companhia nacional de seguros.

Despacho em 15 de fevereiro de 1906

Commercial Union Assurance Company, Limited. — Não pode ser attendida a petição de fls. em que os representantes da Commercial Union Assurance Company, Limited, pedem que se declare si a mesma companhia poderá abrir sub-agencias em diversas cidades do Rio Grande do Sul, tendo já um agente, com plenos poderes, na cidade de Porto Alegre.

A situação das companhias de seguros nacionais ou estrangeiras, que funcionavam antes do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, está claramente definida no art. 8º do mesmo decreto: continuam sujeitas ás leis vigentes ao tempo em que se instituíram, ou ás clausulas dos decretos que autorizaram a organizarem-se. Tal situação, que é positivamente do *statu quo*, não pôde ser mais favorecida ou modificada sem que ellas se submettam igualmente ás novas exigencias e clausulas creadas pela legislação dominante, entre as quaes prima a prestação inicial de um deposito ou garantia avultada, em dinheiro ou apolices da divida publica. As companhias estrangeiras que pretenderem funcionar no Brazil, após a promulgação do decreto n. 5.072, citado, é facultado somente manter uma agencia principal na cidade do Rio de Janeiro, com plenos poderes para resolver todas as questões que se suscitarem com os rarcie ilares ou com o Governo; e nas capitães dos Estados, onde lhes convier tomar seguros, um agente com os poderes necessario para assumir as responsabilidades que cabo a agencia principal (arts. 23, paragrapho unico e 24 do decreto citado).

Obrigacional ou facultativa, a criação de taes agencias ou sub-agencias, não pôde ser acto indifferente, de mero expediente ou interesse domestico das companhias estrangeiras, que, por esse processo, se multiplicariam e ramificariam, surdamente, em outras tantas filiaes, em pontos diversos e afastados do territorio da Republica, dificultando e empecendo a vigilancia de uma fiscalização regular e reluzindo, por igual, a proficuidade dos seus depositos e garantias, bem insignificantes, quiza, em comparação com o vulto crescente dos riscos assumidos.

Ex-vi dos decretos ns. 4.497 de 23 de março de 1870 e 5.12 de 4 de julho de 1890, que regulam o funcionamento de The Commercial Union Assurance Company, esta foi autorizada a manter uma agencia na cidade do Rio de Janeiro, e mais tarde nos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul, sob as mesmas clausulas constantes do decreto primitivo, uma das quaes (a 6ª) reza que a Companhia não poderá estender suas operações a outras praças do Imperio, sem especial autorização do Governo Imperial.

Mais não se lhe pôde permittir, ou conceder, sem innovar a sua autorização primitiva; e para isso a condição essencial é integral-a, sem differenciação de especie alguma, no regimen legal creado pelos decretos de dezembro de 1901 e 1903.

Communique-se a quem de direito, em todos os departamentos desta Inspectoria, que, — além das «agencias» ou «sub-agencias» creadas e mantidas pelas companhias estrangeiras de seguros, existentes á data do decreto n. 5.072 de 12 de dezembro de 1903, — nenhuma outra poderão ellas manter ou crear na Republica sem expressa e especial concessão do Governo Federal e por intermedio desta Inspectoria, que verificará e apurará si pelas pretendentes foram satisfeitas e cumpridas todas as clausulas e exigencias da legislação vigente.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente :

Foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratamento de saúde, ao capitão de corveta Raymundo José Ferreira Valle;

Foi exonerado do cargo de commandante interino da flotilha do Amazonas, conforme pediu, o capitão de corveta Raymundo José Ferreira Valle.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 15 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias, visto tornar-se necessario para se poder ultimar o pagamento dos operarios extraordinarios admittidos ao serviço do Arsenal de Marinha desta Capital e outros estabelecimentos navaes, durante o anno 1905, a transferencia para a Contadoria da Marinha do credito de 100.000\$, complementar á verba 23 do orçamento do anno passado, aberto a este ministerio pelo decreto n. 5.775, de 22 de novembro ultimo, para que seja effectuada a alludida transferencia (aviso n. 181).

— A' Contadoria da Marinha autorizando a mandar restituir ao capitão de corveta, cirurgião Dr. Julião de Freitas Amaral, não só a importancia de 116\$ que a titulo de divida lhe foi de contada nos respectivos vencimentos em 1905, como tambem, mediante processo de exercicio findo, importancia de 1:974\$245 pertencente aos exercicios de 1901 a 1904 (aviso n. 182).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 13 de fevereiro de 1903

Ao Quartel General transmittindo o livro de actas e mais papeis referentes aos concursos de sub-commissarios e commissarios de 5ª classe, ultimamente realizados (officio n. 201).

— A' Carta Maritima remettendo o relatório da viagem pratica que fez ao sul da Republica no paquete *Aymoré*, do Novo Lloyd Brasileiro, o 1º tenente Carlos Agostinho de Castro (officio n. 202).

Requerimentos despachados

Carlos Pinheiro Chagas. — Selle a petição.
 Joaquim Garcia. — Selle a petição

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 11 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 4.195—5—11 ou 63:114\$939, ao cambio de 17/3/32, á *Brazilian Coal Company, Limited*, carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro ultimo (aviso n. 488);

De £ 23.558—15—3 ou 330:770\$193, ao mesmo cambio, á mesma, de identico fornecimento á referida estrada no citado mes (aviso n. 489).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de janeiro ultimo, foram approvadas as tabellas apresentadas pela Directoria Geral dos Correios, fixando os vencimentos e gratificações do pessoal das agencias postaes durante o biennio de 1906 e 1907.

Expediente de 15 de fevereiro de 1906

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que o Tribunal de Costas julgou idoneas e sufficientes as seguintes fianças:

De 1:800\$, prestada por D. Maria Augusta Bittencourt, em uma caderneta da Caixa Economica, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar do agente do Correio da rua Frei Caneca nesta Capital;

De 480\$, prestada por Francisco Campos Martins, na mesma especie e para o mesmo fim, como agente do Correio de Monnerat, no Estado do Rio de Janeiro;

De 720\$, prestada por José Augusto Laranja, em uma apolice da divida publica, do valor de 1:000\$, para o mesmo fim, como agente do Correio da praça de Santo Christo dos Milagres nesta cidade.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que ficam desannexados os serviços telegraphicos das agencias postaes constantes da relação que lhe é enviada, por terem sido approvadas as tabellas de classificação das mesmas agencias para o biennio de 1906 e 1907.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 16 do corrente, foi prorogada por 90 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que, por igual tempo, foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao machinista de 1ª classe da mesma estrada Sebastião de Oliveira Pires, para tratar de sua saúde.

— Por outra da mesma data, foi prorogada por 90 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que, por igual tempo, foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao telegraphista de 3ª classe da mesma estrada Alvaro Martins Teixeira, para tratar de sua saúde.

— Por outra da mesma data, foram concedidos trinta dias de licença, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao telegraphista da Estrada de Ferro Oeste de Minas Adolpho de Castro, para tratar de sua saúde.

Expediente de 16 de fevereiro de 1906

Declarou-se :

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de S. Francisco, em solução ao seu officio n. 2, de 23 de janeiro proximo passado, que resolveu este ministerio autorizar os arrendatarios daquella estrada a levarem a effeito a construcção de um abrigo para carros e officinas de pintura, na esplanada da estação de Alagoinhas, mediante a despeza maxima de 17:140\$477, segundo o orçamento que organizou o mesmo engenheiro fiscal em substituição ao apresentado pelos ditos arrendatarios, levando-se tal despeza á conta do capital da estrada, de accôrdo com a clausula XI do decreto n. 3.565, de 23 de janeiro de 1903;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Tram Road a Nazareth que fica approvada a tomada das contas daquella estrada, relativa ao 1º semestre de 1905.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o despacho na Alfandega desta Capital, livre de direito, para 70.000 barricas de cimento consignadas á Commissão Constructora da Avenida Central e destinadas ao edificio da Caixa de Amortização na mesma avenida.

TRIBUNAL DE CONTAS**Ordens de pagamentos**

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 378, de 8 de fevereiro, pagamento de 1:074\$600 a diversos, de despezas miudas e de prompto pagamento da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de novembro ultimo;

N. 229, de 22 de janeiro, idem de 271\$800 a Gonçalves Leite e Almeida, de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, em dezembro ultimo;

N. 290, de 29 de janeiro, idem de 12:000\$ á Companhia Rio de Janeiro *City Improvements*, do serviço de conservação das galerias de aguas pluvias, durante o 2º semestre do anno proximo passado;

N. 230, de 22 de janeiro, idem de 1:758\$735 a Gonçalves Leite e Almeida, de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, em dezembro do anno proximo passado;

N. 178, de 18 de janeiro findo, pagamento de 14:573\$500 á Imprensa Nacional, de fornecimentos e trabalhos executados para a Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de julho a setembro do anno passado;

N. 213, de 22, idem de 60\$ a Bifano, Rocha & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro;

N. 214, idem, idem de 3e\$440 a diversos, de fornecimentos á mesma estrada, em outubro e novembro;

N. 225, idem, idem de 455\$ a Gonçalves Castro & Comp., idem á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em novembro;

N. 226, idem, idem de 639\$ aos mesmos, idem idem;

N. 227, idem, idem de 235\$ a Antonio Augusto Ferreira, idem idem, em dezembro;

N. 223, idem, idem de 329\$800 a José Gonçalves Leonardo, idem, idem;

N. 217, de 25, idem de 105\$ a J. Teixeira & Comp., idem á Secretaria de Estado do Ministerio, em dezembro ultimo;

N. 278, de 29, idem de 5\$300 a Gonçalves Castro & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro;

N. 238, idem, idem de 900\$ a Carlos Alberto Fernandes, do alugueis de casa, relativos aos mezes de setembro a novembro do

anno findo, para a Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro;

N. 335, de 5 do corrente, idem de 8:242\$025 a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro citado;

N. 348, de 5, idem de 1:200\$ aos correios da Secretaria de Estado do Ministerio, para fardamento;

N. 349, idem, idem de 200\$, gratificação annual a quatro continuos da mesma secretaria;

N. 277, de 29 de janeiro, pagamento de 2:440\$ a José Gomes Ferreira, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central no Brazil, em outubro ultimo;

N. 275, de 27 de janeiro, idem de 1:635\$ a Jeronymo Pinto de Rezende, idem idem, em novembro ultimo;

N. 274, da mesma data, idem de 21:830\$ a diversos, idem idem, idem;

N. 268, da mesma data, idem de 2:046\$005 a A. Thum, idem idem, nos mezes de setembro e novembro ultimos;

N. 272, da mesma data, idem de 2:222\$560 a diversos, idem idem, em novembro ultimo;

N. 267, da mesma data, idem de 62\$ a H. Smyth, idem idem, em outubro ultimo;

N. 266, da mesma data, idem de 375\$ a Godinho Villar & Comp., idem idem, em outubro do anno proximo passado;

N. 244, de 23 de janeiro, idem de 527\$911 a *The Brazilian Contracts Corporation, limited*, idem idem, em outubro ultimo;

N. 291, de 29 de janeiro, idem de 26:200\$675 diversos, idem idem, idem;

N. 221, de 22 de janeiro, idem de 443\$365 a diversos, idem á Directoria Geral dos Correios, em dezembro ultimo;

N. 223, da mesma data, idem de 423\$900, a diversos, idem idem, idem;

N. 273, de 27 de janeiro, idem de 247\$ a E. Muniz, de trabalhos feitos para a Inspeção Geral da Illuminação desta Capital, em dezembro ultimo;

N. 265, da mesma data, idem de 991\$500 á Imprensa Nacional, de publicação do expediente ordinario deste ministerio, no *Diario Official*, durante o 3º trimestre do anno proximo findo;

N. 327, de 3 do corrente, idem de 60\$000 ao porteiro interno da Directoria Geral de Estatística, Antonio André Ferreira, de auxilio para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 333, de 5 do corrente, idem de 767\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Inspeção da Illuminação desta Capital, em dezembro ultimo;

N. 242, de 23 de janeiro, idem de 233\$197, a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo findo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:
 N. 662 (cópia), de 10 do corrente, pagamento a Francisco da Silva Machado, de 29:295\$152, proveniente de fornecimento feito á força policial, no mez de dezembro ultimo;

N. 498, de 3 do corrente, idem de 120\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes dos juizes de direito, em janeiro ultimo;

N. 525, de 5 do corrente, idem de 186\$, da folha das diarias que competem, em janeiro ultimo, aos officiaes da Inspeção da Policia do Porto;

N. 520, da mesma data, idem de 1:460\$, da folha das gratificações que competem aos empregados de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional, em janeiro ultimo;

N. 504, de 3 do corrente, idem de 1:808\$773 a diversos de fornecimentos á Escola Polytechnica, durante o 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 528, de 5 do corrente, idem de 93\$000, da folha das diarias que competem, em janeiro ultimo, ao chacareiro da Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 529, da mesma data, idem de 499\$998, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da repartição da policia, em janeiro ultimo;

N. 521, da mesma data, idem de 550\$000, da folha do pessoal sem nomeação do Instituto Nacional de Musica, em janeiro ultimo;

N. 537, da mesma data, idem de 300\$000, da folha das gratificações que competem aos funcionarios do Instituto Nacional de Musica, Christiano Rodrigues Barbosa e outros, em janeiro ultimo;

N. 546, de 6 do corrente, idem 60\$, da folha dos salarios vencidos pelo servente da Junta Commercial, em janeiro ultimo;

N. 462, de 1 do corrente, idem de 600\$, da folha dos salarios vencidos pelos serventes da Secretaria de Estado, em janeiro ultimo;

N. 414, de 27 de janeiro, idem de 1:000\$ ao desembargador José Climaco do Espirito Santo, nomeado juiz federal na secção do Espirito Santo, para despezas de primeiro estabelecimento;

N. 507, de 3 do corrente, idem de 376\$783 á Companhia *City Improvements*, da taxa que estão sujeitos 11 predios do Hospicio Nacional de Alienados, no 2º semestre do anno passado;

N. 542, de 6 do corrente, idem de 2:215\$, da folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 81, de 5 de janeiro, idem de 1:850\$520 ao commandante superior da guarda nacional desta Capital, Dr. Fernando Mendes de Almeida, de vencimentos relativos ao periodo de 1 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado;

N. 530, de 5 do corrente, idem de 700\$ ao deputado pelo Ceará Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, de ajuda de custo de vinda e volta, na 3ª sessão da 5ª legislatura do Congresso Nacional;

N. 379, de 25 de janeiro, idem de 215\$ a Agostinho Moreira de Barros, de concertos feitos no Tribunal do Jury, em fevereiro do anno passado;

N. 266, de 18 de janeiro, adiantamento de 12:150\$ do almoxarife das colonias de alienados Emygdio de Oliveira Sucupira, para pagamento ao pessoal subalterno das mesmas colonias, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 363, de 24 de janeiro, pagamento de 800\$ ao bacharel Geminiano da Fonseca, juiz de direito do 3ª vara criminal do Districto Federal, para despezas de primeiro estabelecimento;

N. 346, da mesma data, idem de 10:851\$573, a diversos, de material adquirido pela Casa de Correção, em dezembro do anno proximo passado;

N. 527, de 5 do corrente, idem de 8:000\$ a Costa & Santos, da conducção de enfermos, alienados e cadaveres, em janeiro ultimo;

N. 532, da mesma data, idem de 20\$ a Felicidade Alves, que compete a sua filha menor Alice, pelo serviço da extracção de cedulas no 2º tribunal de jury, em janeiro ultimo;

N. 550, de 6 do corrente, idem de 154\$600 a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, em dezembro ultimo;

N. 563, de 6 do corrente, idem de 1:500\$ a D. Leonor da Veiga von Schilgen, do aluguel dos predios occupados pela Repartição da Policia, em janeiro ultimo;

N. 451, de 1 do corrente, idem de 50\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Fran-

cisco de Gusmão Castello Branco, de auxilio para aluguel de casa, no mez de janeiro ultimo;

N. 434, de 29 de janeiro, idem de 22\$400 ao agente interino do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Luiz Honorio da Silva, de encadernações feitas para a Escola Polytechnica, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo pasado;

N. 502, de 3 do corrente, credito de 4:800\$ ao Thesouro Federal, para pagamento do ordenado que compete a cada um dos juizes de direito, em disponibilidade, Manoel Godofredo de Alencastro Autran e Manoel de Carvalho e Souza, no corrente exercicio;

N. 444, de 31 de janeiro, pagamento de 419\$344, da folha das gratificações que competem, por substituição, no mez de janeiro ultimo, a funcionarios da Secretaria de Estado;

N. 460, de 1 do corrente, idem de 500\$, ouro, ao artista Rodolph Chambelland, de ajuda de custo de ida;

N. 428, de 29 de janeiro, credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo para pagamento, durante o exercicio de 1906, da congrua que compete aos serventuarios do culto catholico monsenhor Manoel Vicente da Silva e conego Antonio Pereira Bicudo;

N. 466, de 31 de janeiro, idem de 2:400\$ á Delegacia no Ceará para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcanti, como juiz de direito em disponibilidade;

N. 464, de 31 de janeiro, idem de 2:400\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul para pagamento, durante o corrente exercicio, do ordenado que compete ao bacharel Justiniano Raymundo Freire;

N. 465, da mesma data, idem de 2:400\$ á Delegacia em Alagoas, idem, idem, ao bacharel Dario Cavalcanti do Rego e Alburquerque;

N. 512, de 3 do corrente, idem de 2:400\$ á Delegacia no Ceará, idem, idem, ao bacharel Alvaro Teixeira de Souza Mendes;

N. 511, da mesma data, idem de 2:400\$ á Delegacia no Paraná, idem, idem, ao bacharel Fernando Eugenio Martins Ribeiro;

N. 397, de 26 de janeiro, pagamento de 8:53\$700 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo pasado;

— Ministerio da Fazenda :

Offcios :

N. 86, da Caixa de Amortização, de 8 do corrente, pagamento de 1:714\$, da folha do pessoal encarregado da assignatura de notas, relativa ao mez de janeiro ultimo;

N. 66, da mesma repartição, de 31 de janeiro, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, de auxilio para aluguel de casa, no mez de janeiro ultimo;

Do juiz municipal de Magé, idem de 40\$488 a Carlos da Costa Maia, juros de capital em cofre dos orphãos;

Do juiz da 1ª vara de orphãos, idem de 156\$444 a D. Etelvina Camargo de Macedo, idem idem;

N. 40, da Delegacia em Theresina, de 4 do julho de 1905, credito de 27\$ áquella delegacia, para pagamento á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão;

N. 20, da Delegacia em Alagoas, de 7 de abril de 1905, credito de 603\$500 áquella delegacia, para pagamento de fornecimentos feitos em 1903, por Antunes e Barbosa;

N. 98, da Delegacia em Pernambuco, de 27 de junho de 1905, idem de 157\$076 áquella delegacia, para pagamento de porcentagens que deixou de receber o collecter das rendas federaes de Quipapá e Panellas Francisco Joaquim de Mello Cahu, no de curso de julho a dezembro de 1904;

N. 14, da Delegacia em Minas Geraes, de 26 de janeiro, idem de 896\$564 áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 53, da Delegacia em Santa Catharina, de 5 de agosto de 1904, idem de 180\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 62, da Delegacia no Ceará, de 25 de setembro de 1903, idem de 45\$280 áquella delegacia, para pagamento da gratificação que compete ao 3º escripturario da Alfandega daquelle Estado Arcadio de Almeida Fortuna, pela organização de mapps estatisticas em dezembro de 1902.

Exercicios findos—Requerimentos :

De Mineira de Almeida Carvalho, pagamento de 23\$500, de fardamento que deixou de receber em 1903, como 1º sargento do exercicio;

De Arthur Cabral, idem de 190\$460, de vencimentos que deixou de receber em 1899, como auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil;

De Mario Tertuliano da Silva, idem de 156\$, por serviços prestados como estafeta da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de novembro e dezembro de 1903;

Da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, idem de 1:060\$596, de consumo de gaz na Casa da Moeda, no 4º trimestre de 1903;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 1:323\$380, de passagens concedidas a empregados do Ministerio da Fazenda, em 1904;

Da mesma, idem de 617\$750, de serviços prestados á Repartição dos Telegraphos, em 1903;

Da mesma, idem de 9:000\$, de subvenção pela viagem realizada pelo paquete *Desterro*, em abril de 1902;

Da mesma, idem de 8:000\$, idem, idem, idem, em dezembro de 1902;

De Domingos Joaquim da Silva & Comp., de 8:394\$180, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1904;

De Ignacio Alves de Mattos, idem de 200\$507, de vencimentos que deixou de receber em novembro e dezembro de 1903;

De Angelo Gabriel dos Santos, idem de 118\$840, idem, idem, idem;

De Francisco Rodrigues Ribeiro, idem de 76\$, idem, idem, em 1898;

De Bibiano de Avellar Diniz, idem de 11\$686, de vencimentos, em suspenso, em 1898;

Da *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, idem de 1:428\$323, de consumo de gaz na Casa da Moeda, no 3º trimestre de 1903;

De Arthur Damazo Tourinho, idem de 5\$400, de vencimentos, em suspenso, no exercicio de 1901;

De João Leoncio Leite, idem de 427\$, de vencimentos de novembro e dezembro de 1903;

De Manoel Ribeiro dos Santos, idem de 126\$, de gratificação de trimestre, vencida em 1901;

De Cezar de Sá Freire, idem de 183\$, de vencimentos em novembro e dezembro de 1903;

De José Silva & Comp., idem de 1:639\$200, de fornecimentos á guarda civil desta Capital, em 1904;

Da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, idem de 8:000\$, de subvenção pela viagem do paquete *Santos*, iniciada a 17 de dezembro de 1902;

De Casemiro Thomaz dos Santos, idem de 65\$866, de vencimentos a que fez júz, em 1899, 1901 e 1902;

De Siemens Brothers & Comp, idem de 12:664\$073, ouro, de material fornecido á Repartição dos Telegraphos, em 1902.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 85, de 27 de janeiro, pagamento de 74:459\$080 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno de 1905;

N. 94, de 29 de janeiro, idem de 180\$ ao capitão-tenente Albino da Silva Maia, para attender ao aluguel da casa em que funciona a Delegacia da Capitania do Porto em S. João da Barra, nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo pasado.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 51, de 24 de janeiro, pagamento de 360\$ a diversos, de alugueis de casas que, em dezembro do anno proximo pasado, estiveram ao serviço deste ministerio;

Requerimento despachado

Do engenheiro civil Miguel Ricardã Galvão, pedindo certidão de pagamento de sello de nomeação parr os cargos de engenheiro ajudante e depois director das obras do Ministerio da Fazenda. — A vista da informação, não ha que deferir.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia do dia 16 de fevereiro de 1906

Fulencias

Antonio Joaquim Pereira.—Digam o syndico e a commissão fiscal.

Guimarães, Coelho & Comp.—A vista do não comparecimento dos credores e das razões de opposição oppostas pelo Banco Commercial do Porto, indefiro o requerimento de prestação de alimentos.

Liquidação forçada

Empreza Viação do Brazil.—Arbitro na médio da tabella.

Companhia Nacional de Tecidos de Linho.—Na forma requerida a fls. 370 e para o recolhimento das quantias em deposito designo o Thesouro Nacional.

Liquidações de firmas

Manoel Tavares Coelho Azevedo & Comp.—Julgo por sentença o accordo tomado por termo a fls., para que surta os legaes effeitos e custas.

Pereira Gomes & Affonso.—Notifiquem-se os liquidantes para no prazo de cinco dias darem cumprimento ao despacho de fls. 140 v. sob pena de destituição.

Carvalho & Comp.—Rectificada a numeração, prosiga-se.

Execuções

Exequente, Henrique Brianthe; executado, Banco Nacional Brasileiro. — Em face dos autos e do que consta da certidão de fls. 26, passe-se na forma do disposto no art. 547, do regulamento n. 737, de 1850, mandado de levantamento ao exequente. Custas pelo executado.

Exequentes, Paulo Aron & Comp.; executado, Banco Francez do Brazil. — Não tendo sido comminada a pena pedida a fls. 755, como se verifica do requerimento a fls. 753, indefiro a petição de fls 786, que dia respeito ao protesto requerido, não considerado acto de jurisdicção contenciosa e sujeito a impugnação quando delle se prevalecer o protestante nas acções competentes.

Exame de livros

Supplicante, José Luiz Durães; supplicado, Martins.— Julgo por sentença o exame

e verificação da conta para que surta os legaes effectos. Entregue-se á parte independente de traslado para fazer delle o uso que lhe convier, pagas as custas.

Immissão de posse

Supplicantes, A. Ribeiro Guimarães & Comp.; supplicado, Saleh Pechara.—O caso não é evidentemente de agravo; como ha de ser julgado pela Egreja Corte *ex-vi* do proceito do art. 41 § 3º da lei n. 859 e da natureza do processo do interdito. Remetta-se.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA—ESCRIVÃO, LUIZ GOMES DA SILVA

Executivo hypothecario

Exequente, Adriano Corrêa Bandeira; executados, Brasílio Ferreira dos Santos e sua mulher.—Aguarde-se o tempo opportuno.

Aggravado

Aggravante, José Rodrigues Ferreira; aggravado, Manoel Ferreira da Silva.—Negado provimento ao agravo, confirmada a decisão aggravada.

Protesto

Supplicantes, Lima & Neves; supplicados, Costa, Almeida & Comp.—Mantido o despacho de fl. 2.

Concordatas

De Antonio José dos Anjos Martins.—Homologada a concordata por sentença.

De Bento de Araujo Sampaio.—Publique-se edital pela imprensa e dirijam-se cartas aos credores, na fórma da lei.

De Antonio José dos Anjos Martins.—Assignado o prazo de cinco dias, em audiença, aos credores do acervo para sciencia da sentença que homologa a concordata e vel-a passar em julgado.

Fallencias

De A. da Fonseca & Comp.—Nomeados fiscoes Braga Costa & Comp.

De Manoel Ferreira Raposo.—Nomeados fiscoes Fortunato Menezes & Comp.

De J. J. Moreira & Comp.—Nomeada fiscal a Companhia Fabrica de Tecidos Aliança.

De M. J. da Silveira.—Nomeados fiscoes Rodrigues Lopes & Comp.

De Ayub Cury Maluf.—Julgado por sentença encerrado o presente processo de fallencia e exonerado o fallido da responsabilidade civil e commercial, decorrentes da fallencia.

De Clemante Pinto & Comp.—Sobre a petição de fls. 192 digam os syndicos definitivos, em 48 horas.

Embargos de terceiro

Embargante, Mariana Gomes do Amaral; embargados, os syndicos da massa fallida de Carvalho Vasconcellos & Comp.—Proceda-se nos demais termos, opportunamente.

Cessão de bens

De Alvaro Martin & Comp.—Arbitrado aos syndicos e fiscoes o médio das respectivas tabellas.

Liquidações

De J. Dias da Silva & Comp.—Julgado o accôrdo por sentença.

De Corrêa & Ferreira.—Proceda-se á verificação requerida a fls. 47 por peritos, a apuramento das partes.

De Tavares & Comp.—Julgado o accôrdo por sentença.

De José de Macedo Braga e Silva.—Digam os interessados em 48 horas para cada um, De Joaquim Antonio de Carvalho & Comp.—Proceda-se nos termos finais da divisão e partilha, propondo o liquidante o que convier, no prazo de cinco dias.

De Fonseca Costa & Comp.—Diga o liquidante em 48 horas.

De Salvador & Comp.—Procedem as impugnações de fls. 46 e 58.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO, JOÃO SOUZA PINTO JUNIOR

Dissoluções

Manoel Moreira Gomes & Comp.—Tomada por termo a proposta de partilha feita a fls. 36 e pagos os respectivos impostos, á conclusão.

Souza, Moreira & Comp.—O liquidante que prosiga nos ultimos termos da liquidação. Arbitrada em 50\$ a importancia devida a cada um dos peritos.

Concordata

Elyseu & Comp.—Julgada cumprida a concordata.

Cessão de bens

Palmer & Comp.—O syndico e fiscoes que digam sobre a conta de fls.

Liquidação forçada

Empreza Industrial Brasileira.—Os syndicos que digam sobre a conta de fls. 599 a 619.

Liquidação

Manoel Moreira Gomes & Comp.—Julgado por sentença o accôrdo constante do termo de fls. 50.

Verificação de contas

Gomes Braga & Comp. e Angelo Maria Gallo.—Arbitro em 50\$ a importancia devida a cada um dos peritos. Sellados e preparados, voltem os autos para julgamento.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

JUIZ, DR. GABRIEL LUIZ FERREIRA—ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ CANDIDO DE BARROS

Inventarios

Fallecido, Teixeira de Figueiredo; inventariante, Alfredo Rodrigues de Barros.—Digam os interessados no prazo de cinco dias, para cada um.

Fallecida, baroneza Homem de Mello; inventariante, barão Homem de Mello.—Digam os interessados sobre o calculo.

Fallecido, Alberto José Martins Serra; inventariante, D. Adelaide de Mattos Serra.—O supplicante de fls. 292 poderá ser attendida depois de julgado.

Despejo

Autora, Elvira Gamboa Torreão Oliveira; réo, Geraldino Antonio da Silva Rosa.—Sellados, paga a taxa judiciaria.

Arresto

Justificante, José Dias da Silva Tavares; justificada, Francisco Pinto de Magalhães.—Prosiga-se.

Deposito

Autor, Firmino Francisco Laper; ré, D. Carlota Maria Moreira de Carvalho.—Julgado por sentença o accôrdo de fl. 87.

Acção ordinaria

Autora, Maria Amalia Dias Alvim; réo: Carlos Eugenio Dias Bello.—Recebidas as appellações nos effectos regulares.

Despejo

2ª Pretoria

Aggravante, Honorio Guimarães Moniz; aggravada, D. Fanny Busteiro.—Negado provimento ao agravo.

Inventarios

Fallecido, Abel de Almeida Gomes; inventariante, Maria das Dóres.—Intime-se o inventariante para, no prazo de cinco dias, dar andamento ao inventario, sob pena de destituição e sequestro.

Fallecido, Antonio de Souza Brandão; inventariante, Bernardino de Souza Monteiro.—Seja intimado o inventariante para, no prazo de cinco dias, dar andamento ao inventario, sob pena de destituição e sequestro.

Fallecida, Julia da Costa Vianna; inventariante, Guilherme José da Costa Vianna.—Intime-se o inventariante para, no prazo de cinco dias, dar andamento ao inventario, sob pena de destituição e sequestro.

Fallecida, Francisca Paulo da Conceição Ferreira; inventariante, Agostinho Lopes Ferreira.—Intime-se o inventariante para, no prazo de cinco dias, dar andamento ao inventario, sob pena de destituição e sequestro.

Fallecida, Ursula de Azovêdo Guimarães; inventariante, Julieta Guimarães Garcez Palha.—Seja a inventariante intimada para, no prazo de cinco dias, dar andamento ao inventario, sob pena de destituição e sequestro.

Fallecido, Eugenio Barcellos; inventariante, Maria Julia Barcellos Leal.—Cumpra-se o accôrdo.

Fallecido, Luiz Francisco de Pinho; inventariante, Julia Torres de Pinho.—Intime-se a inventariante para no prazo de cinco dias, dar andamento ao inventario, sob pena de destituição e sequestro.

Fallecida, Carlota Maria Castro Paranhos; inventariante, Clementina Maria Pereira Lyra.—Intime-se a inventariante para no prazo de cinco dias dar andamento ao inventario sob pena de destituição e sequestro.

Fallecida, Margarida Berutte; inventariante, Luiz Berutte.—Intime-se a inventariante para no prazo de cinco dias dar andamento ao inventario, sob pena de destituição e sequestro.

Fallecida, Francisca Josepha Barros; inventariante, Joaquim José Ferreira.—Renovem-se as intimações determinadas no despacho de fls. 26, sob as penas de destituição e sequestro.

Fallecida, Filomena Rosa de Figueiredo; inventariante, José Bonifacio de Figueiredo.—Seja intimado o inventariante para no prazo de cinco dias dar andamento ao inventario, sob pena de destituição e sequestro.

Prestação de contas

Paulina Monteiro de Barros, inventariante dos bens do finado Manoel Joaquim Pereira da Silva.—Intime-se a inventariante para no prazo de cinco dias dar andamento ao inventario, sob pena de destituição e sequestro.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. CICERO SEABRA—ESCRIVÃO, DOMINGOS IORIO

Mappa demonstrativo das acções criminaes processadas durante o anno de 1905, perante o juizo da 2ª vara criminal e remetido ao Exm. Sr. Dr. Ministro da Justiça

Habeas-corpus

Foram requisitados, 68; preventivos, 5; e communs 63; total, 68.

Preventivos

Concedidos, 3; negados, 1; prejudicado, 1; total, 5.

Communs

Negados, 11; prejudicados, 21; concedidos, 31; total, 63.

Inqueritos

Por falta de base para denuncia, foram archivados 15.

Plenario

Foram submettidos a julgamento processos contra sete réos.

Condennações

Foram condemnados dous réos pelos crimes dos seguintes artigos doCodigo Penal: Dous, art. 330 § 4º e 331 n. 2, total, 2.

Absolvições

Foram absolvidos cinco réos que respondiam a processo pelos crimes de que tratam os seguintes artigos doCodigo Penal: 2, art. 338 §§ 5º e 8º; 1, art. 258 combinado com o art. 18 § 7º; 2, art. 330 combinado com o art. 20 § 3º; total, 5.

Pronuncias

Foram pronunciados oito réos pelos crimes de que tratam os artigos doCodigo Penal: 2, art. 258 combinado com o art. 18; 4, art. 338 §§ 5º e 8º e art. 21; 2, art. 330 § 4º; 1, art. 258 paragrapho unico; total, 8.

Impronuncias

Foram impronunciados 11 réos os quaes respondiam a processo pelos crimes de que tratam os seguintes artigos doCodigo Penal: 2, art. 297; 3, art. 330 § 4º; 2, art. 134; 1, art. 135; 2, art. 338 § 5º; 1, art. 357; total 11.

Recurso crime

Termos de segurança um, oriundo da 18ª delegacia policial urbana. — Reformado o despacho.

Queixas crimes

Dous do art. 13 da lei de 24 de setembro de 1904; um, dos arts. 317 e 319 doCodigo Penal; um julgado improcedente e dous desistidos.

Busca e apprehensão

Um.

Executivo por custas

Um.

Appellações

Foram julgadas 31 appellações contra 32 réos pelos crimes de que tratam os seguintes artigos doCodigo Penal:

21, art. 303; 5, art. 399; 5, art. 400. Foram confirmadas 15 sentenças e 16 reformadas.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO — ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA.

Inventario

Fallecida, Luzia do Carmo; inventariante José Pires Corrêa Junior. — Julgada por sentença a judicacão.

Manutenção

Justificante, Josephina Dorison Monteiro, mãe da menor Carlota Dorison Monteiro. — Julgada por sentença.

Justificante, Julião de Oliveira Lacaille, avô do menor Gastão. — Julgada por sentença.

Justificante, Felisdora Barbosa de Mello, mãe da menor Helena Barbosa de Mello. — Julgada por sentença.

Justificante, Leonilla Octavianna de Menezes Souza. — Julgada por sentença.

Justificante, Victor Hugo Theodoro de Jesus. — Julgada por sentença.

Secção crime

Autora, a justiça. Inquerito sobre a aggressão feita em Joaquim Manoel dos Santos. — Archivado na fórma da promoção.

Autora, a justiça. Inquerito policial sobre a aggressão feita em Feloea Ismenia Candida. — Archivado na fórma da promoção.

Autora, a justiça; réo, Attilio Benuzzi. — Recebida a denuncia (art. 267).

Autora, a justiça; réo, João Teixeira Leite Lobo. — Ao Dr. 2º adjunto dos promotores publicos (art. 303).

Autora, a justiça; réos, José Pinto da Costa e João Ferreira Lima (art. 330 § 3º doCodigo Penal).

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de Bento de Araujo Sampaio para, dentro desse prazo dizerem sobre o pedido de homologação da concordata preventiva por elle feita com seus credores já apoiado por numero legal, pela qual propõe pagar-lhes com vinte por cento, em dinheiro, por saldo de seus creditos; remettendo os credores a este juizo, além dos seus votos de acceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundarem os seus creditos, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito, na fórma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de concordata impetrada por Bento de Araujo Sampaio, em que pede o mesmo a homologação de um accôrdo por elle feito com seus credores de pagar-lhes com vinte por cento, em dinheiro, por saldo dos seus creditos, nos quaes foi proferido o seguinte despacho: — Estando a petição de fls. 2 instruida nos termos do art. 115 da lei n. 859 de 1902, publique o escrivão edital pela imprensa e dirija carta aos credores, communicando o accordo proposto, e intimando-os para, no prazo de 10 dias, remettterem a juizo, além de seu voto de acceitação ou recusa, os documentos em que fundarem o seu credito (art. 116 da citada lei). O edital será publicado na conformidade do art. 30 do decreto n. 4.855 de 1903 no *Diario Official e Jornal do Commercio*. F. 12 de fevereiro de 1906. — *Gabaglia*, « Em virtude

do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores de Bento de Araujo Sampaio para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva por elle feita com os credores, já apoiada por numero legal, em que propõe pagar-lhes com 20 % em dinheiro, por saldo dos seus creditos; remettendo a este juizo, além dos seus votos de acceitação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundaram os seus creditos, na fórma do art. 116 da lei n. 859 de 1902, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados no *Diario Official e Jornal do Commercio* e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 16 de fevereiro de 1906. E eu, Luiz Gomes da Silva, escrivão interino o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**ESTADO DE S. PAULO**

De citação do Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Sebastião Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros Pontes, Ignacio Gabriel Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello, Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, com o prazo de 90 dias

O Dr. José Maria Bourroul, juiz de direito da Segunda Vara Commercial da Capital do Estado de S. Paulo, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem que por parte do capitão José da Silva Prado, nos autos de executivo hypothecario que move contra a viuva e herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, me foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Commercial de São Paulo—Diz o capitão José da Silva Prado, nos autos de executivo hypothecario que move contra a viuva e herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, que, tendo D. Rita Moraes Monteiro de Barros, meira e inventariante dos bens do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, sido intimada para, *in continenti*, pagar a quantia de 16:800\$, importancia do capital e multa do que é credor o supplicante, em virtude da escriptura publica de 14 de outubro de 1903, lavrada pelo tabellião desta capital Antonio Hypopolito de Medeiros, no livro n. 32 B, a folhas 34, não fez aquelle pagamento, pelo que foram penhorados os bens seguintes, situados na freguezia do municipio e comarca de Santa Cruz das Palmeiras: Uma casa de morada construida de tijolos e coberta de telha, á rua Treze de Maio sob n. 27, construida em terreno particular que mede 21m,63 de frente por 42m de fundo, a qual contem 10m,30 de frente, onde existem uma porta e quatro janellas, com diversos commodos forrados e assoalhados, agua canalizada, banheiro, um quarto no quintal para empregado, quintal cercado a muro de tijolos e mais bemfeitorias, inclusive um portão grande para entrada de vehiculos, dividindo casa e terreno, por um lado, com terreno pertencente a Joaquim Pinto Reis, por outro com ter-

reno de Francisco Sampaio e pelos fundos com a rua Manoel Valerio; uma outra casa de morada, assobradada, construida do tijolos e coberta de telhas, sita á rua Treze de Maio, esquina da rua Coronel Monteiro de Barros, casa essa que se acha no centro de um terreno, que mede na frente 43^m,30 e na desta rua 42^m, tendo ella, que é servida por dous portões de entrada, 17^m,5 ao lado direito, onde existem uma porta e quatro janellas e uma porta e cinco janellas ao lado esquerdo, onde mede tambem 17^m,5, com um puchado annexo que serve para cozinha de 6^m,85 de comprimento por 3^m,55 de largura, com cinco janellas na frente, agua canalizada, jardim, gradil ao lado e muros, banheiro e mais bemfeitorias existentes, dividindo casa e terreno, por um lado, com a rua Treze de Maio, por outro, com a rua Manoel Valerio e pelos fundos com terrenos pertencentes a Marcos Rocco, cuja casa se acha em terreno particular; um terreno particular, sito á rua Manoel Valerio, esquina da rua Coronel Monteiro de Barros, medindo de frente 90^m,60 e de fundo 127^m,50, dividindo por um lado com a rua Chrispim de Abreu, por outro lado com a rua Coronel Monteiro de Barros e terrenos de Domingos Passaroli e pelos fundos com terreno de Emilio Juliani, tutelado de Filomena Bortocci e com os de Passaroli já referido. O supplicante vem, pois, requerer a V. Ex. se digne mandar citar D. Rita Moraes Monteiro de Barros, na qualidade de mezeira e inventariante do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, e ainda como tutor de seus filhos Fabio e Maria José, para na primeira audiencia deste juizo, depois de citados todos os interessados, vir ver ser accusada a penhora feita nos bens acima referidos e assignado o prazo legal para os embargos. O supplicante requer ainda a V. Ex. que, nos termos do art. 388, do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, se digne mandar expedir editaes pelo prazo de 90 dias, citando os devedores Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Sebastião Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros para na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo marcado no edital, virem ver se accusada a penhora feita nos bens acima referidos e ser assignado o prazo legal para embargos e requererem o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de revelia e lançamento. Nestes termos P. deferimento. S. Paulo 15 de dezembro de 1905.—O advogado, *Joaquim de Mendonça Filho*. Estavam tres estampilhas estaduais de 200 rs. cada uma devidamente inutilizadas. Nada mais se continha em dita petição. Na qual proferiu o seguinte: despacho.—J. Sim. S. Paulo 15 de dezembro de 1905.—*Bourroul*. Em vista, pois, do requerido e nos termos do art. 388 do decreto n. 370, de 2 de maio de 1890, mando ao porteiro dos auditorios João Ferreira de Oliveira Gama ou quem suas vezes fizer, que cite e chame a este meu juizo os herdeiros devedores Dr. Francisco Dias Martins e sua mulher D. Maria da Penha Monteiro de Barros Martins, Eloy Monteiro de Barros e sua mulher D. Maria da Conceição Carvalho Monteiro de Barros, D. Antonia Rosa Monteiro de Barros e sua mulher D. Guilhermina Farani Monteiro de Barros, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mu-

lher D. Maria da Luz Monteiro de Barros Mello, Fabio Monteiro de Barros e Maria José Monteiro de Barros, herdeiros do coronel Ignacio Gabriel Monteiro de Barros, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de decorrido o prazo deste, 90 dias, virem ver ser accusada a penhora feita nos bens descriptos na petição neste transcripta e res assignado o prazo legal para embargos e requererem o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de revelia e lançamento, ficando de de logo citados para os demais termos da execução até final, sob pena de revelia e lançamento. As audiencias deste juizo são dadas todos os sabbados, á 1 hora da tarde, em uma das salas do pavimento superior do edificio do *Forum*, á rua do Quartel n. 23; quando impedidos aquelles dias são dadas nos dias posteriores, á mesma hora e quando esteje presidindo a sessão do jury, nos dias ordinarios, ás 9 horas da manhã. E para que chegue a noticia ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente, que será publicado e affixado no logar do estylo. S. Paulo, 18 de dezembro de 1905. Eu, Glycerio de Santa Anna, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Francisco Carlos de Andrade, escrivão, o subscrevi.—O juiz de direito, *José Maria Bourroul*.

Comarca do S. Manoel do Paraizo

Eu, o Dr. Alberto Jorge de Oliveira Fausto, juiz de direito desta cidade e comarca de S. Manoel do Paraizo, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que, por parte de Manoel Garcia Braga, me foram dirigidas as petições dos teores seguintes: Meritissimo Sr. Dr. juiz de direito da comarca—Diz, pela pessoa do seu advogado e procurador infra assignado, Manoel Garcia Braga, capitalista e proprietario, aqui domiciliado, que é credor hypothecario de Miguel Tocci, Philippe Tocci e sua mulher D. Balbina Tocci, da quantia de 10:000\$, de principal e juros competentes, conforme tudo consta das inclusas sob ns. 1 e 2, e porque está essa divida, muitas vezes vencida além de ostante crecida em consequencia de juros vencidos, sem que houvesse ainda o supplicante recebido cousa alguma por conta da mesma, quer o mesmo promover contra os supplicados o competente executivo hypothecario, para se pagar da importancia pelos mesmos devida, seus juros e multa, além do mais, porque o immovel hypothecado se ache mal tratado e em abandono por parte do seu gerente, o primeiro dos seus devedores, o qual, segundo consta, acaba de fallecer na capital do Estado. Nestas condições, muito embora se ache o fóro em férias, mas para salvaguarda de seus direitos, em conformidade com disposição expressa da lei, que permite um tal procedimento, quer o supplicante proceder á penhora do immovel, ao mesmo hypothecado, qual é o sitio «Posses», com vinte mil cafeeiros, ao tempo do contracto, demais bemfeitorias, accessorios e pertences, sitio esse dividido com terras das «Posses», da fazenda dos Bragançeiros, da da Gramma, da de Baptista Martins e da dos Cintra, tudo consoante dizeres das escripturas inclusas, que ficam fazendo parte integrante desta, caso, porém, intimados os devedores ou alguns delles, não prefira o intimado pagar *incontinenti* a totalidade do debito contrahido pela primeira escriptura e ratificado na segunda, debito esse que, inclusive juros e multa do contracto, monta até hoje, na quantia de 41:798\$. Assim, pois, requer o supplicante a V. Ex. que D. e A. esta e documentos, se digne de ordenar

a quem competir, a expedição, em conformidade com a lei, do necessario mandado executivo de intimação e penhora pedida, devendo se proceder ao sequestro do immovel hypothecado, em conformidade com o disposto no art. 384, do regulamento hypothecario, caso se verifique a ausencia ou occultação de um ou mais devedores. Pede deferimento, E. R. M. S. Manoel, 5 de janeiro de 1906.—*Luiz Augusto Teixeira de Assumpção*. (Sobre uma estampilha estadual no valor de 200 réis). Na qual petição dei o seguinte despacho: D. e A., sim, expedindo-se o mandado pedido com as formalidades legais. S. Manoel, 5 de janeiro de 1906.—*Alberto Fausto*. Em virtude deste despacho foi o mesmo distribuido ao primeiro officio, conforme a nota do teor seguinte: N. 1 — Distribuido ao primeiro officio. S. Manoel, 5 de janeiro de 1906.—O distribuidor, *Trindade Filho*. « Meritissimo Sr. Dr. juiz de direito da comarca — Diz Manoel Garcia Braga, por seu advogado e procurador infra assignado, a proposito da penhora ou sequestro, requerido, como medida assecuratoria de seus direitos, quer agora, terminadas como estão, as férias do fóro, fazer citar todos os seus devedores Miguel Tocci e Philippe Tocci e sua mulher, para pagarem *incontinenti* ao supplicante a importancia que ao mesmo devem e consta da petição inicial, ou, para, não o fazendo, verem, convertido o sequestro em penhora, se lhes assignar o prazo da lei, para embargos, com penas de lançamento e revelia, ficando citados para todos os termos do executivo até final. E porque acontece que o executado Miguel Tocci é já fallecido, sem que conste ao supplicante haja o mesmo deixado qualquer herdeiro nas condições previstas pelo art. 387 do regulamento hypothecario, quer o petionario justificar em dia e hora que forem designados, com as testemunhas que no acto apresentará, o facto allegado, para, por meio de editos, com o prazo legal, citar os herdeiros que porventura tenha o de cujus, a fim de virem, como successores legitimos representantes do mesmo, se defender do referido executivo até seu final, citando-se os devedores presentes, Philippe Tocci e mulher, por mandado. Assim, pois, juntada esta aos autos do executivo requerido, o supplicante requer a V. Ex. se digne de mandar citar estes dous ultimos, em conformidade com o requerido na petição inicial, procedendo-se, em seguida, á justificação retro pedida. Pede deferimento. E. R. M. S. Manoel, 17 de janeiro de 1906.—O advogado, *Luiz Augusto Teixeira de Assumpção*. Testemunhas *Francisco de Almeida Moura*.—*Zephirino Pasquini*. S. Manoel, 17 de janeiro de 1906.—*Luiz de Assumpção* (sobre uma estampilha estadual no valor de 200 réis.) Na qual dei o despacho do teor seguinte: J. Sim, expedindo-se o mandado pedido e designando o escrivão dia e hora para a justificação, com sciencia do Dr. curador geral. S. Manoel, 17 de janeiro de 1906.—*Alberto Fausto*. Nada mais se continha em asditas petições, e tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal e deduzido nesta ultima petição e sendo-me os autos conclusos, nelles proferi a sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação constante de folhas 25 a folhas 26 verso, para que produza seus efeitos legais. Deferindo o requerido a fis. 26, v., nomeio curador e lide o Dr. Antonio Macedo Simões, nos termos do art. 56, § 2º, do decreto estadual n. 1.237, de 23 de setembro de 1904, servindo o mesmo sob o compromisso de seu grão. Expõem-se os editaes pedidos, com o prazo legal, editaes esses que serão affixados nos logares do costume e publicados pela imprensa local e pelo *Diario Official* do Estado e da União, P. Intime-se. S. Manoel, 19 de

Janeiro de 1906. — *Alberto Jorge de Oliveira Fausto*. Nada mais se continha em a dita sentença, em virtude do que mandei lavrar o presente edital pelo conteúdo do qual cito, chamo e requieiro aos herdeiros ausentes e desconhecidos que porventura tenha o finado Miguel Tocci, afim de virem, como successores e legitimos representantes do mesmo, findo o prazo de 90 dias, se defender do referido executivo, até seu final. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar este e outros iguaes para serem affixados nos locais publicos do costume e publicados pela imprensa local e pelo *Diario Official* do Estado e da União. Dado o passado nesta cidade de S. Manoel do Paraizo, aos 22 de janeiro de 1906. Eu, João Baptista de Oliveira Cesar, escrivão, subscreevo. — *Alberto Jorge de Oliveira Fausto*.

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 15 do corrente, foi o seguinte :

Portuguez — Aprovados : plenamente, Laudelino Severiano dos Santos e simplesmente, Joaquim Henrique Cardoso, Paulo Albino Dias da Silva, Alfredo Valdetaro da Silva e Manoel Corrêa da Voiga.

Inhabilitados tres.

Arithmetica — Aprovados : com distincção, José Francisco de Paula Ramos; plenamente, Manoel de Albuquerque Portocarrero, José Francisco da Rocha Pombo

Filho, Otto Justino de Assumpção e Francisco de Sá Lessa e simplesmente, Aristoteles Ferreira de Mello.

Algebra — Aprovado plenamente, Ruy Pereira Gomes.

Reprovado um.

Arithmetica e algebra — Aprovados : plenamente, Mario Simonsen e simplesmente, Isaac Paulo Carneiro.

Geometria plana — Aprovados simplesmente, Antonio Domingues Côrtes e João José de Souza Mello.

Inhabilitados dous. Reprovados dous.

Geometria — Aprovados : plenamente, Francisco Xavier Oliveira de Menezes e Joaquim Murtinho Sobrinho e simplesmente, Sylvio da Fontoura Rangel e José Julio da Costa.

Geometria e trigonometria — Aprovados simplesmente, Francisco Pinto Simões e Placido Procopio Gomes.

Elementos de physica — Aprovados simplesmente, Celso Secundino de Lemos e Ernesto Martins Vieira.

Elementos de physica e chimica — Aprovados : com distincção, Antonio Luiz de Castro Barbosa; plenamente, Maria da Gloria Viot e Emilio de Oliveira e simplesmente, Aristides Secundino de Lemos, José Lopes Pereira de Carvalho, Helvecio Medeiros de Almeida, Theodoro Figueira de Almeida, João de Sequeira Dias Sobrinho e Mauro Roquette Carneiro de Mendonça.

Inhabilitado um.

Alfandega do Rio de Janeiro — Balanço de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 15 de janeiro de 1906 :

	Estampilhas	
	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de dezembro de 1905	384:683\$989	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 15 de janeiro de 1906.....	386:700\$000	
Estampilhas vendidas na thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 15 de janeiro de 1906.....	172:225\$159	
Saldo existente ...	599:158\$839	
	771:383\$989	771:383\$989

Obituario — Sepultaram-se no dia 15 de fevereiro de 1906, 47 pessoas, sendo:

Nacionaes..... 37
Estrangeiros..... 10

Do sexo masculino..... 35
Do sexo feminino..... 12

Maiores de 12 annos..... 47
Menores de 12 annos..... 13

Indigentes..... 8

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 15 de fevereiro de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central do Morrô de Santo Antonio		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
	1 a..	753.77	23.9	19.40	88.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	753.71	23.7	19.34	89.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	753.59	23.5	19.28	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	753.63	23.4	19.16	90.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	753.63	23.1	19.34	92.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	753.73	23.2	18.92	90.0	NW	3	Muito bom	Orvalho abundante	..	0	—	—	—	—
	7....	754.14	24.2	19.76	88.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—
	8....	754.37	25.7	19.22	78.5	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—
	9....	754.50	27.4	18.17	67.0	W	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—
	10....	754.55	28.4	18.71	65.0	NW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—
	11....	754.41	29.7	18.29	59.3	N	4	Muito bom	—	..	—	—	—	—	—
	12....	754.17	31.2	17.73	52.0	W	4	Claro	—	..	—	—	—	—	—
	13....	753.67	31.9	17.12	48.9	NE	4	Claro	—	..	—	—	2.90	—	—
	14....	753.21	32.4	17.19	47.6	ENE	4	Claro	—	..	—	—	—	—	—
	15....	752.72	31.7	19.24	54.9	SSE	5	Claro	—	..	—	—	—	—	—
	16....	752.13	30.2	19.56	61.6	SSE	5	Claro	—	K.S	—	—	—	—	—
	17....	752.20	30.4	19.04	59.0	SSE	5	Incerto	—	..	—	—	—	—	—
	18....	752.71	29.1	19.03	63.5	SSW	5	Incerto	Chuviscos	KN,K	—	—	—	—	—
	19....	752.59	27.8	18.88	68.0	SSW	4	Ameaçador	Relampagos e trovões	..	10	—	—	—	—
	20....	753.35	27.0	20.33	77.0	S	2	Incerto	Nevoeiro tenue	..	3	—	—	—	—
	21....	753.65	26.8	20.58	80.0	SSE	3	Bom	Nevoeiro tenue	KC	3	—	—	—	—
	22....	753.88	26.3	20.76	81.5	W	4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	3	—	—	—	—
	23....	753.75	25.8	20.50	83.2	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	33.0	32.8	22.5	—
24....	753.87	25.4	20.17	83.4	SW	3	—	—	..	—	—	—	—	—	

OCORRENCIAS

De 18 hs. (6 hs. p.) ás 20 hs. 30 m. (8 hs. 30 m. p.) relampejou e trovejou ao NNE e das 18 hs. 30 m. (6 hs. 30 m. p.) ás 19 hs. 30 m. (7 hs. 30 m. p.) chuviscou.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 51' 55" NW

Directoria de Meteorologia, 16 de fevereiro de 1906—Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	762.72	24.7	20.80	26.05	S. Paulo.....	761.64	19.3	16.65	25.00
S. Luiz.....	—	—	—	25.25	Santos.....	760.18	24.0	20.27	26.00
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	758.00	29.0	10.22	20.95
Fortaleza.....	762.29	29.7	24.30	25.25	Curityba.....	765.28	12.4	9.34	22.85
Natal.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Recife.....	762.98	28.6	21.32	26.25	Florianopolis.....	763.45	21.6	13.80	26.15
Joazeiro.....	764.16	24.0	14.09	23.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	26.50	Itaqui.....	—	—	—	—
Aracajú.....	763.55	27.5	17.72	26.65	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Dndina (Bahia).....	762.20	24.2	21.30	25.40	Rio Grande.....	763.38	20.2	11.88	20.40
S. Salvador.....	763.28	25.4	21.32	26.00	Cordoba (x).....	771.01	15.0	9.95	20.50
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rosario(x).....	770.30	15.0	8.64	18.00
Victoria.....	760.70	32.4	24.75	28.05	Mendoza.....	—	—	—	—
Juiz de Fôra.....	762.80	25.1	21.24	25.70	Buenos Aires(x).....	767.50	15.0	6.39	17.50
Capital.....	761.06	26.0	21.35	27.65	Montevideo.....	766.10	18.2	8.01	14.60

Em S. Paulo chueu torrencialmente desde ás 8 hs. p. de hontem, até hoje pela manhã, trovejando diversas vezes.
Em Santos chueu continuamente no correr da noite de hontem.

Probabilidades até amanhã—Na Capital o tempo tende a piorar. Vento SW e chuva.

NOTA — As observações com este signal (x) são de hontem.
Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Pagadoria do Thesouro Federal — Paga-se hoje a seguinte folha: Serviço da Prophylaxia da Febre Amarella.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.555

Constantino Graça, negociante, estabelecido nesta praça, á rua da Quitanda n. 52, com commercio de importação e exportação de brinquedos, vem apresentar a meriíssima Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada pelo supplicante, para distinguir todos os productos do seu referido commercio, a qual consiste na denominação em tinta vermelha: «Casa Valerio», e, entre linhas de arabescos, as palavras: «52 Rua da Quitanda 52». A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e será applicada não só em todos os productos do seu commercio como também em notas, facturas, cartões, etiquetas e tudo o mais a elle concernente, considerada assim como marca goral e título do seu estabelecimento pelo qual é conhecido, ha muitos annos, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1906.—*Constantino Graça*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 9 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.555, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou

no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

N. 4.557

Gonçalves & Teixeira, estabelecidos nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 9, com commercio de fazendas e modas, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus artigos, a qual consiste no seguinte: um rótulo em papel branco, de forma de uma fita, marginado por arabescos, tendo-se no centro, em letras encarnadas, as palavras *Maison Nouvelle*. A referida marca não só é usada em suas fazendas e mais artigos, como também em facturas, cartões, até na fachada de seu estabelecimento, variando em cores e dimensões que lhes convierem.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 9 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.557, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. No primeiro exemplar estavam collados G\$600 em estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Marcas Depositadas

Ns. 58, 59, 60 e 61

Certifico que as marcas pertencentes a Costa Ferreira & Penna, registradas na Junta Commercial de S. Salvador sob ns. 58, 59,

60 e 61, foram depositadas nesta junta em 5 de fevereiro do corrente anno, com o *Diario da Bahia*, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal. Achavam-se duas estampilhas, no valor total de l\$100, da seguinte maneira inutilizadas: Em 12 de fevereiro de 1906.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior. (A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 15 de fevereiro de 1906..... 3.181.042\$534

Idem do dia 16:
Em papel.. 157.779.936
Em ouro.... 89.857.363 247.667\$349
3.428.709\$883

Em igual periodo de 1905.. 3.754.884\$669

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 16 de fevereiro de 1906.. 1.084\$750
Idem dos dias 1 a 16..... 58.605\$309
Em igual periodo de 1905.. 151.125\$482

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de fevereiro de 1906

Interior.....	9:840\$914	
Consumo:		
Fumo.....	1:895\$000	
Bebidas.....	2:697\$100	
Phosphoros....	2:700\$030	
Calçado.....	2:074\$030	
Perfumarias..	170,000	
Especialidade s pharmaceuti- cas.....	900\$000	
Conservas.....	1:415\$000	
Cartas de jogar.	72\$000	
Chapéus.....	3.180\$000	
Bengalas.....	20\$000	
Registro.....	7:190\$000	21:733\$400
<hr/>		
Extraordinaria.....	61:968\$849	
Deposito.....	49\$000	
Renda com applicação espe- cial.....	1:039\$526	
<hr/>		
		97:631\$680
<hr/>		
Renda de 1 a 15 de fevereiro (de 1906.....	1.425:871\$657	
<hr/>		
Total.....	1.523:503\$346	
<hr/>		
Em igual periodo de 1905....	1.424:687\$326	
<hr/>		
Diferença para mais.....	98:816\$020	

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 20 a 25 do corrente e será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906.— O sub-secretario, Dr. Brito e Silva.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, realizar-se-hão os exames seguintes:

PORTUGUEZ

Diversos cursos

- 1 Manoel Garcia dos Santos.
- 2 Bias Soeiro de Carvalho.
- 3 Oldemar Pinto Ferreira Morado.
- 4 Jayme Filgueiras.
- 5 Mario Pereira Grillo.
- 6 Julio Silveira.
- 7 Antonio Luiz Cesar de Andrade Duque Estrada (2ª chamada).
- 8 Adelaide Lopes de Souza Gonçalves (idem).
- 9 Gaston de Figueire lo (idem).
- 10 Arlindo Ramos Brandão (idem).
- 11 Eduardo Fiusa (idem).

INGLEZ
(Ultimo dia)

- 1 Raul Teixeira Rodrigues.
- 2 Acilio de Souza Santos (2ª chamada).
- 3 Adolpho Ernesto Garcia Gredilha (idem).
- 4 Manoel Rodrigues Leite e Oiticica (idem).

GEOMETRIA

(1ª mesa)

- 1 Antonio Augusto Reis Neves.
- 2 Carlos Pinheiro dos Santos Bastos (2ª chamada).
- 3 José Ferreira Tavares (idem).
- 4 Antonio Pinto dos Santos (idem).
- 5 Horacio Baptista de Moura (idem).
- 6 Sebastião Toste de Alvarenga (idem).
- 7 Lauris Affonso Beltrão (idem).
- 8 Alfons Lopes de Almeida (idem).
- 9 Eduardo de Souza Santos (idem).

PHYSICA E CHIMICA

Diversos cursos

(1ª mesa)

- 1 Francisco Pinto Simões.
- 2 Emilio Ribeiro da Fonseca (2ª chamada).
- 3 Emmanue de Carvalho Cardoso (idem).
- 4 Annibal Viriato de Azevedo (idem).
- 5 Christovam Machado Barbosa (idem).

ELEMENTOS DE PHYSICA E CHIMICA

Diversos cursos

(2ª mesa)

- 1 Sebastião Mario Ribeiro.
- 2 Nilo Valentim (2ª chamada).
- 3 Mario Tavares de Oliveira (idem).
- 4 Alvaro da Cunha Duque Estrada (idem).
- 5 Joaquim Corrêa Dias (idem).
- 6 João de Deus Faustino da Silva (idem).

ELEMENTOS DE HISTORIA NATURAL

Diversos cursos

(1ª mesa)

- 1 Theophilo de Faria Lobato.
- 2 Nestor Gomes (2ª chamada).
- 3 João de Sequeira Dias Sobrinho (idem).
- 4 Felix Underwood Moses (idem).
- 5 Nabuchodonosor Aymoré Prado (idem).
- 6 Hermengildo Antonio Pinto (idem).
- 7 Francisco da Silva Junior (idem).
- 8 Osorio Bastos de Castro Lima (idem).

(2ª mesa — 2ª chamada)

- 1 João de Lima Vianna.
- 2 Herbert de Aguiar Roméro.
- 3 Alfredo Serra.
- 4 Dagoberto Senra de Oliveira.
- 5 Washington Schultz Ribeiro.
- 6 Antonio Marques Pinheiro.
- 7 Antonio Felix de Bulhões Natal.
- 8 Dolores Zavataro.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 16 de fevereiro de 1906. — Paulo Tavares, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico que, na forma do art. 105 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 15 do corrente a 15 de março vindouro a matricula para admisión.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções (inclusive).

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1905 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para o mesmo se effectuará de 1 a 15 do referido mez de março, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1905 poderão, desde já, pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependerem de exames.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1906.—O secretario interino, Christiano Rodrigues Barbosa.

Bibliotheca Nacional

CONCURSO PARA AMANUENSE

De ordem do Sr. director, e de conformidade com as instrucções expedidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a 2 de dezembro de 1895, faço publico que nesta secretaria está aberta, durante duas mezes, a contar da data da primeira publicação deste edital, inscripção para concurso a um lugar de amanuense da Bibliotheca Nacional.

Os concurrentes instruirão suas petições com documentos que proveem a idade de 18 annos, pelo menos, e bom procedimento, e poderão juntar quaesquer outros que attem suas habilitações e serviços, ficando dispensados de apresentar os de maior idade e bom procedimento os que forem empregados da repartição.

As provas de habilitações exigidas consistirão:

1º, em respostas escriptas contendo noções geraes sobre assumptos concernentes ás seguintes materias: historia, geographia e litteratura;

2º, uma composição em portuguez e traducção de um trecho de francez;

3º, classificção de um livro impresso, de uma estampa, de uma medalha ou moeda e de um manuscrito da Bibliotheca.

Além de prestarem estas provas, os candidatos deverão responder a quaesquer perguntas que os examinadores entenderem necessario fazer-lhes sobre as materias do concurso.

As instrucções para o concurso ficam nesta secretaria á disposiçáo dos candidatos.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906.—O secretario interino, Constancio Alves.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Machado Coelho ns. 150, 154, 156 e 160.

Rua Frei Caneca ns. 351 (casa de commodos), 354 (duas intimações) e 388.

Rua do Livramento ns. 21 e 142.

Rua Visconde de Sapucahy ns. 179, (botiquim) e 315 (bomboiro).

Rua D. Julia n. 45 (collegio particular).

Rua S. Luiz Gonzaga n. 87.

Rua Carolina Reydner n. 25.

Rua Dr. Carmo Netto n. 268.
Rua de Catumby n. 77 (casa de commo-
dos).

Rua Emilia Guimarães n. 28.
Rua Dr. Aristides Lobo n. 78.
Rua Conde de Lage n. 9.
Rua Santo Christo n. 175.
Rua Araujo Leitão n. 3.
Travessa Aguiar n. 5.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, 11 de fevereiro de 1906. — Pelo se-
cretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de se-
cção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer, nesta dire-
ctoria, dentro do prazo de cinco dias, as
multas que lhes foram impostas, ou, findo
esse prazo, se verem proce-sar, de accôrdo
com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Francisca G. Braga, residente á ladeira
João Homem n. 48, multada em 125\$, por
não ter cumprido o 2º termo da intimação
que aceitou, sob n. 36.014, para fazer me-
lhoramentos nos predios ns. 48 e 48 A da
ladeira João Homem, infringindo o § II do
art. 98 do citado regulamento;

David & Comp., residentes á rua do Ou-
vidor n. 89, multados em 200\$, por não
terem cumprido a intimação que aceita-
ram, sob n. 45.543, para fazerem melhora-
mentos no predio n. 18 da rua Conselheiro
Zacharias, infringindo o § II do art. 98 do ci-
tado regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Antonio Alves, residente á Praça da Re-
publica n. 125 (Café Portas), multado em
275\$, por não ter na casa de commodos, de
que é dono, á rua de S. Christovão n. 171,
um empregado incumbido de dirigir a lim-
peza diaria, acompanhar a autoridade sani-
taria em suas visitas e fornecer-lhe infor-
mações, infringindo a letra A do art. 122
do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, 17 de fevereiro de 1906. — Pelo se-
cretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe do
secção.

Tribunal Arbitral Brasileiro Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro
— Peruano faz-se publico que, na sessão de
instalação, hoje effectuada, nesta cidade,
ficou resolvido que as reclamações a que se
referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12
de julho de 1904 deverão ser apresentadas,
até 15 de julho do corrente anno, na secre-
taria, que funciona no Ministerio das Re-
lações Exteriores, sendo este prazo impro-
rogavel. Os reclamantes deverão declarar
expressamente qua se submeterão ao jul-
gamento do Tribunal e que a sentença terá
o effecto de cousa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906—Os
secretarios, *Graca Aranha e Torres Wendell*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA QUATRO LOGARES DE 4º ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente desta tri-
bunal, faço publico que, durante o prazo de
30 dias, a contar de hoje, acha-se aberta, na
secretaria do mesmo tribunal, a inscripção
ao concurso para provimento de quatro va-
gas de 4º escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento an-
nexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro
de 1896, o concurso versará sobre as seguin-
tes materias: grammatica da lingua nacio-

nal; grammatica das linguas franceza e in-
gleza; arithmetica e suas applicações ao
commerce e ás repartições de fazenda; al-
gebra até equações de 2º gráo e escriptura-
ção por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os
candidatos apresentar requerimento in-
struido de documentos com os quaes provem
bom procedimento e a idade maior de 18 e
menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 27 de dezembro de
1905.—O secretario, *Domingos Couto de Car-
valho Neves*.

Recebedoria do Rio de Ja- neiro

HYDROMETROS

De ordem do Sr. Dr. director interino
desta recebedoria, se faz publico, para co-
nhecimento dos interessados, que, do dia 21
do corrente até 20 de março futuro, se pro-
cederá á cobrança do 2º semestre de hydro-
metros relativa ao exercicio de 1905. Os
collectados, que não satisfizerem o referido
imposto dentro do prazo citado, incorrerão
na multa de 15 %.

Recebedoria, 9 de fevereiro de 1906. —
Eulatio T. de Souza, sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, se
intima Alfredo Boucher, residente em São
Paulo a allegar no prazo de quinze dias, sob
pena de revelia, o que julgar de direito para
sua defesa, no auto de infracção lavrado
contra o mesmo pelo agente fiscal dos im-
postos de consumo Miguel José Vaccani.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 15 de fe-
vereiro de 1906.—*Eulatio T. de Souza*, sub-
director.

Recebedoria do Rio do Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço
publico que, do dia 1 de fevereiro proximo
futuro em diante, se procederá á cobrança
do 1º semestre do corrente exercicio do im-
posto de industrias e profissões. Os colle-
ctados, que não satisfizerem o referido im-
posto até o dia 23 do citado mez, incorrerão
na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apre-
sentar, no acto do pagamento, o conheci-
mento do 2º semestre do exercicio anterior,
sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, -5 de ja-
neiro de 1906.—*Hermano Esgenio Tavares*,
servindo de sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico
que, até o dia 28 do corrente, á 1 hora da
tarde, recebem-se propostas para o forneci-
mento de 100 wagonetes para o serviço de
transporte de volumes, dentro da reparti-
ção.

As propostas deverão ser entregues, neste
gabinete, em cartas fechadas, que serão
abertas na data e hora acima indicadas.

Para mais informações deverão os senho-
res proponentes dirigir-se ás capatazias
desta alfandega.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do
Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1906.
O 2º escripturario, *J. A. Maurity de O-*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 6

Terceira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de
Janeiro se faz publico que, á porta do arma-
zem de amostras, no dia 17 de fevereiro de
1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, li-
vres de direitos e no estado em que se
acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

JMA: 1 caixa n. 1, contendo um pequeno
apparelho para electricidade; vinda de Sou-
thampton no vapor *Clyde*, descarregada em
1 de fevereiro de 1905.

Revm. M. Potter: 1 pacote, contendo es-
tampas não especificadas, pesando bruto 450
grammas, vindo do Rio da Prata no vapor
Danube, descarregado em 1 de fevereiro de
1905.

Lote n. 2

Cervenka: 1 caixa, contendo roupa feita
de casemira de lã, pesando liquido 2.300
grammas; 4 gravatas de seda pesando li-
quido 60 grammas; 2 gravatas de algodão;
vinda de Hamburgo no vapor *P. Segismundo*,
entrado em 4 de fevereiro de 1905.

Lote n. 3

M. Nunes & Comp.: 1 pacote, contendo
giz e galões de algodão, pesando bruto
com os papeis 2.370 grammas.

I. Vieira: 1 dito, contendo 1 duzia de pa-
res de luvas da algodão; vindos de Ham-
burgo no vapor *P. Segismundo*, entrado em
4 de fevereiro de 1905.

ASG: 1 caixa n. 1, contendo 20 pacotes
de 50 grammas cada um, de fumo des-
fiado, pesando ao todo 1 kilo; vinda do Havre
no vapor *Campagna*, descarregada em 6 de
fevereiro de 1905.

Eugene Seeger: 1 pacote, contendo um
livro impresso, encadernado, para leitura,
pesando bruto 4 kilos; vindo de Nova-
York no vapor *Luisa*, descarregado em 6 de
fevereiro de 1905.

MCC: 1 dito, contendo amostras de
oleado; vindo da mesma procedencia, vapor
e descarga.

MNC (em um lozango): 1 pacote n. 2.882,
contendo amostras de tecidos, pesando bruto
3 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Tint-*
oreto, descarregado em 10 de fevereiro
de 1905.

Lote n. 4

Seklick & Comp.: 5 caixas, contendo estam-
pas não especificadas, pesando bruto 43.900
grammas; vindas no vapor *Petropolis*, des-
carrgadas em 14 de fevereiro de 1905.

Lote n. 5

J. S. Hill ou CC: 1 pacote, contendo 6 H-
vros impressos, para leitura, pesando 1 kilo
e 600 grammas; vindo de Southampton no
vapor inglez *Nile*, descarregado em 17 de
fevereiro de 1905.

Mr. Lavoisier Escobar: 1 encapado, con-
tendo carochos de algodão, pesando bruto
33 kilos; vindo de Marselha no vapor
Les Alpes, entrado em 17 de fevereiro de 1905.

Henry Bettex Jugenier Siemens Halske &
Comp.: 1 pacote, contendo 2 livros impressos,
encadernados, para leitura, pesando 4 kilos;
vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*,
descarregado em 21 de fevereiro de 1905.

Rambauer & Comp.: 1 caixa contendo pol-
vilho, pesando bruto 2.600 grammas; vinda

de Trieste no vapor *Urano*, descarregada em 27 de fevereiro de 1905.

Custodio Fernandes & Comp.: 1 pacote contendo amostras de tecidos, pesando 5 kilos; vindo de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregado em 28 de fevereiro de 1905.

Lote n. 6

Jacquemin & Comp.: 1 caixa contendo 84 thermometros divididos em madeira, commum; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 21 de fevereiro de 1905.

Lote n. 7

R. Bock & Comp.: 1 encapado contendo catalogos impressos, pesando 8 kilos; vindo de Southampton no vapor *Nile*, descarregado em 6 de dezembro de 1904.

Sebastião Leme—RP: 1 caixa contendo estatua de goosso, pesando 1.700 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 10 de dezembro de 1904.

R. Bock & Comp.: 1 pacote contendo estampas não especificadas, pesando 1.500 grammas; estampas annuncios pesando 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Vera Careze: 1 caixa n. 91, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando 3.400 grammas; vinda do Rio da Prata no vapor *Clyde*, descarregada em 7 de dezembro de 1904.

Paulo Cretenier & Comp.: 1 dita.

FL: (em um losango)—1 encapado n. 2.321.

Augusto Bulck & Comp.: 1 pacote.

Companhia Carris Urbanos—CV: 1 caixa, ao todo 4 volumes, com diversas amostras de retalhos de fazendas e de ferro; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 8

JM: 1 caixa n. 12.935, com amostras de farinha.

Colledeon Blendruck: 1 pacote com retalhos, pesando 400 grammas.

Luckhaus & Comp.: 1 dito com diversas amostras.

O Leers c/o a L. Ferreira Carvalho: 1 dito com amostras de renda de algodão.

Companhia Bomfilm: 1 dito com amostras, para fabrica de tecidos.

Companhia Nacional de Tecidos de Linho: 1 dito com amostras para fabrica de tecidos.

Companhia Fiação Tecidos União Lorena: 1 dito com amostras para fabrica de tecidos.

I. Santos: 1 dito com 3 duzias de pares de meias de lã e soda, pesando 1.600 grammas.

GW: 1 caixa n. 100, com frascos de vidro escuro, ordinario, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando 4.500 grammas.

Miudeza: 1 dita n. 21, com canetas de madeira, pesando 4.700 grammas.

HSC: 1 dita n. 220, com um quadro com moldura de madeira, pesando 5 kilos; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 9

F. C. ou Ferandy & Comp.: 3 pacotes ns. 517/9, contendo fitas de seda e algodão, em partes iguaes, pesando 12.300 grammas; vindos de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregados em janeiro de 1905.

Lote n. 10

Randacio Rogerio—BA: 1 encapado n. 6, com sites em pó, para fazer agua de Vichy, pesando 4.500 grammas; vindo de Genova no vapor *Las Palmas*, descarregado em 9 de janeiro de 1905.

Herm Stoltz & Comp.: 1 caixa com obras de cobre, para adorno, simples, pesando 7.400 grammas; vinda de Hamburgo no va-

por *Bahia*, descarregada em 18 de janeiro de 1905.

Lote n. 11

BS: 1 caixa n. 33.452, contendo obras impressas de uma cor, pesando 10.500 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marques Machado & Comp.: 1 pacote contendo amostras em pequenos retalhos; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 21 de janeiro de 1905.

Lote n. 12

Paulo Zigmund—RC: 3 pacotes ns. 2.924/26, contendo filô de algodão bordado, pesando 7.200 grammas; vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 25 de janeiro de 1905.

Lote n. 13

L. Eisengarten: 1 caixa contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 1.800 grammas; vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 25 de janeiro de 1905.

AMX: 1 dita n. 1, contendo catalogos, pesando 14 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Theraux & Comp.—aos cuidados de Arens Irmãos & Comp.—SPC: 1 dita contendo paramentos de brocado de seda e algodão pesando 1.250 grammas; 1 colchão de paina forrado de tecido de algodão, pesando 1.200 grammas; rosarios de conta de madeira, pesando 4.250 grammas; lã frouxa para bordar, pesando 200 grammas; estampas não especificadas, pesando 1.500 grammas; quadros pequenos com molduras de metal ordinario, pesando 2.200 grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando 1.300 grammas; tudo vindo de Liverpool, no vapor *Orita* descarregado em 26 de janeiro de 1906.

Lote n. 14

I. Christoph ou BS: 1 caixa n. 34.454, contendo pilulas de ceroline, pesando 250 grammas; teopilina pura, pesando 500 grammas em 20 vidros; vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 30 de janeiro de 1906.

Lote n. 15

Hugo Heydturann: 1 caixa contendo productos chimicos não especificados, pesando 3.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 1 de outubro de 1904.

Lote n. 16

MSC: 1 caixa n. 4, contendo tecido de seda não especificado e algodão em partes iguaes pesando 10.400 grammas.

Idem: 1 dita n. 3, contendo a mesma mercadoria, pesando 8.700 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

AS—22 (em um triangulo)—C: 1 encapado contendo facas para cosinha, pesando 6 kilos; duas duzias de facas para mesa, cabos de pào; 12 garfos para mesa, cabos de pào; vindo de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregado em 11 de outubro de 1904.

Lote n. 18

VOC: 1 encapado n. 9.534, contendo um livro com capa ordinaria, pesando 1.800 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Corrêa & Jorge: 1 pacote com amostras de fazenda em pequenos retalhos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Henrick Grimer: 1 dito com barbantes, pesando 11.200 grammas; vindo de Ham-

burgo no vapor *Bahia*, descarregado em 17 de outubro de 1904.

Dr. Med Max Rudolph: 1 caixa, com elixir medicinal, pesando 800 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Gladisch S. M. Falke: 1 dita, com cigarros, pesando 750 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Frederich*, descarregada em 31 de outubro de 1904.

R. Bock & Comp.: 1 encapado, contendo amostras de envelopes; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

José Eloy da Costa: 1 pacote, contendo capsulas de estanho, pesando 4.100 grammas.

Pharmacia Albano ou PA: 1 dito, contendo obras impressas de uma cor, pesando 120 grammas; obras impressas de mais de uma cor, pesando 4 kilos; tudo vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

CAS: 1 caixa n. 136, contendo estampas não especificadas, pesando 4.600 grammas; estampas annuncios, pesando 4.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *P. Waldemar*, descarregada em 5 de outubro de 1904.

Lote n. 21

LLM: 1 caixa n. 137, contendo estampas não especificadas, pesando 7.800 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

OPQ: 1 caixa n. 138, contendo estampas annuncios pesando 7.600 grammas; estampas não especificadas pesando 1.300 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

RST: 1 caixa n. 139, contendo estampas annuncios, pesando 2.300 grammas e 5.100 grammas de estampas não especificadas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

A. Canongia: 1 engradado contendo amostras; vindo de Southampton no vapor *Thames*, descarregado em 25 de outubro de 1904.

Manoel Silva Grillo: 1 caixa contendo amostras; vinda de Hamburgo no vapor *P. E. Frederich*, descarregada em 31 de outubro de 1904.

Lote n. 24

Geanolorenzo Schettino: 1 pacote contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 25 kilos; vindo de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregado em 2 de agosto de 1904.

Lote n. 25

Mauricio Creten: 3 pacotes contendo estampas não classificadas, colladas em papelão pesando bruto 9 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 5 de agosto de 1904.

Lote n. 26

WB: 1 caixa n. 1.364, contendo estampas para annuncios, pesando 9.500 grammas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 27

CSM: 1 caixa n. 1.252, contendo estampas não especificadas, pesando 3 kilos e 8.100 grammas de estampas de annuncios; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 28

CASM: 1 caixa n. 1, contendo estampas não especificadas, pesando 8.600 grammas; estampas para annuncios, pesando 3.300 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 5 de agosto de 1904.

Lote n. 29

F. dos Santos: 1 pacote, contendo camisas de crêpe santé, ponto de miã, seda, pesando 2.600 grammas; vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 8 de agosto de 1904.

Lote n. 30

Casa Schindler: 1 caixa n. 5.438, contendo dois pistons, cornetas de metal, pesando 1.900 grammas; peças avulsas para instrumentos de metal, pesando 1.750 grammas; 12 bocas para clarinetes; 6 flautas de ebano *Systema Boehm*; vinda de Bordéus no vapor *Chili*, descarregada em 8 de agosto de 1904.

Lote n. 31

M B F: Uma caixa n. 1.000, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando 10 kilos; vinda de Londres no vapor *Newton*, descarregada em 8 de agosto de 1904.

Lote n. 32

Joseph Giraud: Um pacote contendo obras não classificadas de borracha pesando 300 grammas; vindo de Liverpool no vapor *Capoens*, descarregado em 16 de agosto de 1904.

M J — N K E: Um encapado numero 7.986/7, contendo amostras de rendas em pequenos retalhos: vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

G E: Uma caixa com amostras de cimento pesando 8 kilos; vinda de Marselha no vapor *Les Alpes*, descarregado em 17 de agosto de 1904.

G W: Um encapado n. 1, contendo amostras de papelão; vindo de Santos no vapor *P. C. Friedrich* descarregado em 20 de agosto de 1904.

Luckaus & Comp.: Um dito n. 237, com amostras de fenda de algodão em pequenos retalhos.

M. Niederberg: Um pacote contendo roupa feita de lã lisa pesando 2.200 grammas; meias de lã curtas de mais de 20 centímetros, 1 duzia; uma duzia de collarinhos de linho, meia duzia de pares de punhos de linho; lenços de linho até 36 fios, lisos, pesando liquido 300 grammas, não especificadas; roupa feita de brim de algodão liso, pesando 400 grammas; roupa feita de setim de algodão, lisa, pesando 450 grammas.

Bl ou Barão de Itacurussá: 1 caixa n. 4, contendo cartuchos de papelão carregados, pesando 7 kilos, bolsas de couro para viagem, sem peparos, pesando 1 kilo; tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 33

Todelli Romelli ou FR: 1 caixa n. 16, contendo livros impressos (catalogos), pesando 10 kilos, obras impressas de mais de uma cor, pesando 1.500 grammas, lapis de madeira para escrever, pesando 400 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 30 de agosto de 1904.

Lote n. 34

Wartl Nicola—NN—HP: 1 caixa n. 2.211, contendo obras não classificadas de couro, pesando 5 kilos, tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 6.700 grammas.

Carlus Fucks: 1 pacote com amostras de rendas e pregas em pequenos pedaços.

F. B. Müller: 1 dito contendo livros impressos (catalogo) pesando 4 kilos; tudo vindo de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregado em 30 de agosto de 1904.

Lote n. 35

Companhia Industrial: 1 caixa com diversas amostras de tintas.

Arthur Napoleão—GV: 1 dita n. 987, com livros impressos, capas de papel, pesando

4.500 grammas, musicas impressas, pesando 6k ilos.

MHB: 1 pacote n. 64, com amostras de papel para forrar casas em pequenos pedaços; tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 36

Lyra Junior & Comp.: 1 pacote contendo amostras com valor.

MI: 1 encapado n. 10.098, contendo livros usados com escripturação particular.

Costa Gaspar & Comp.: 1 caixa contendo productos chimicos não classificados, pesando liquido 700 grammas; tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 37

BM: 2 caixas ns. 1.945 e 1.947, contendo tecido de seda com mescla de algodão, pesando liquido 2 1/2 kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando 4 kilos e 650 grammas; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 5 kilos e 900 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregado em 13 de junho de 1904.

Lote n. 38

Hospital dos Lazaros: 1 pacote contendo catalogo de annuncios, pesando 4 kilos e 800 grammas.

Silva Ferreira & Comp.: 1 caixa contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1, pesando liquido 1 1/2 kilo.

E. P. Musambinho: 1 dita contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando 2 kilos.

The South American Asphalt c/o N. Megaw & Comp.: 1 pacote contendo catalogos de annuncios, pesando 5 kilos; tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 39

CGJ: 2 caixas n. 12, contendo 20 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros; cinco pares de meias botas de couro de mais de 22 centímetros; quatro pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros e sete pares de sapatos de setim de mais de 22 centímetros; vindas de Southampton no vapor *Nile*, descarregadas em 5 de janeiro de 1904.

Lote n. 40

Luckaus & Comp.: 1 pacote contendo um kilo e 400 grammas de confeções; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

C (em um triangulo): 1 caixa n. 12.324, contendo chá de qualquer qualidade, pesando liquido sete kilos; vinda de Liverpool no vapor *Strabo*, descarregada em 14 de janeiro de 1904.

Lote n. 42

Hard Rand & Comp.: 1 caixa contendo 19 kilos de sabonete; vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 19 de janeiro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão. Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção intimo a J. Chevillard para, no prazo de oito dias, entregar nesta alfandega, sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 43, de fevereiro de 1905, termo n. 34 do livro 2º, visto haver terminado em 23 de agosto de 1905 o prazo para o mesmo fim concedido.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª secção, 16 de fevereiro de 1906.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccao desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumas abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as o retiral-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venla.

ARMAZEM N. 6

VSMG: 1 caixa n. 9.578, vinda de Buenos Ayres no vapor inglez *Rembartz*, descarregada em 11 de junho de 1905.

Brazil: 5 amarrados de baldes, vindos de Santos, no vapor inglez *Renorey*, descarregados em janeiro de 1905.

TS: 30 saccas, vindas de Marselha no vapor francez *Mont Blanc*.

VS: 1 caixa.

TVC: 1 dita n. 2.165.

CA: 1 dita, vinda de Buenos Ayres, no vapor austriaco *Urund*, descarregada em julho de 1905.

DMI: 1 dita, vinda de Montevideo, no vapor nacional *Santos*.

GM: 1 dita, vinda de Marselha, no vapor francez *Orleanais*, em 27 de janeiro de 1905.

FA: 1 dita, vinda de Santos, no vapor nacional *Santos*, em dezembro de 1904.

Letreiro: 2 ditas, vindas de Valparaiso, no vapor inglez *Panamá*, consignados ao Dr. Afranio Peixoto.

1 dita, vinda de Buenos Ayres, no vapor inglez *Nilo*, consignada a João Lacerda.

Marquez de Paranaguá: 1 dita, vinda do Rio da Prata, no vapor inglez *Chili*.

OMC: 1 dita.

GW: 2 ditas ns. 7.601 e 7.762, vindas de Buenos Ayres no vapor francez *Amazonas*, descarregadas em 7 de dezembro de 1905.

ZRC: 1 dita n. 32, vinda de Santos no vapor nacional *Victoria*.

CFC: 41 ditas vindas de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregadas em março de 1905.

Armazem n. 9 — GC&B: 1 caixa n. 22 consignada a Axel Chytravo.

S. Signal: 3 ditas ns. 27, 23 e 42.

T—ABC: 5 volumes diversos ns. 33, 35,

43, 44 e 46 consignados a A. Sbytraux.

Idem: 1 caixa n. 24 do mesmo.

Signal: 3 ditas ns. 3, 18 e 37.

CCAB: 1 dita n. 2.

GCAB: 2 ditas ns. 21 e 23.

S. Signal: 25 ditas ns. 14, 30, 33, 35, 36, 43, 1, 2, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 29, 31, 34, 28, 39, 41, 40 e 9.

DCAB: 1 dita n. 3.

TCAB: 1 volume de ferro n. 38.

PDE: 1 lata vinda de Londres no vapor inglez *Tyne*, consignada a A. Stytrove.

JRC: 1 caixa n. 41.

PL: 2 ditas ns. 20, 237 e 20, 233, vindas de

Liverpool no vapor inglez *Thespis*.

BL: 2 ditas ns. 96 e 97.

Idem: 3 ditas ns. 98, 99 e 100.

L: 1 lata, consignada a S. E. Lambert.

VII: 1 barrica, vindas de Liverpool no vapor inglez *Canova*. Todos estes volumes descarregados em julho de 1905.

Armazem n. 6—RB: 35 caixas, vindas de Genova no vapor francez *Provence*, descarregadas em abril de 1904.

AV: 5 ditas.

Idem: 2 barricas, vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*.

SPC: 1 caixa n. 7.588.

KLC: 2 ditas ns. 200 e 28.

GL: 3 barricas, vindas de Bremen no vapor allemão *Halle*, em maio de 1904.

RR: ditas ns. 7.565 e 7.566, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregadas em maio de 1904.

Pizarro: 2 ditas, vindas do Havre no vapor francez *Caroline*, em abril de 1904.

GL: 2 ditas, vindas de Bremen no vapor allemão *Heidelberg*.

REL: 3 fardos ns. 274, 277 e 279, vindas do Havre no vapor francez *Cordoba*, em 30 de março de 1904.

CT: 1 barrica.

Sem marca: 4 amarrados.

Idem: 1 fardo.

REL: 45 ditos de papel.

Sem marca: 2 volumes.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Conselho de compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Grupos ns. 22 e 31—Electricidade e torpedos—Fornecimentos

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim deve reunir-se o citado conselho, propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha, durante o actual exercicio.

São deveros do proponente:

1º, encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario, a qual, depois de devidamente sellada, datará e assignará para ser apresentada ao conselho de compras;

2º, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao conselho de compras, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3º, exhibir, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre e ser importador das mercadorias que pretende fornecer, o que fará por meio de documentos da repartição aduaneira e, na falta delles, por meio de facturas originacs.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica.

A inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1906.—Na ausencia do secretario, o official, *Francisco C. da Silva Caldas*.

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Convido a comparecerem, nesta repartição, no prazo de tres dias, para assignarem os respectivos contractos, os Srs. Rodrigo Viana, Wilson Sons & Comp., Hime & Comp. e Laport, Irmão & Comp.

Contadoria da Marinha, 15 de fevereiro de 1906.—*Augusto de Souza Lobo*, contador.

Quarto Districto Militar

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º Districto Militar, deve comparecer a este quartel-general, no prazo de 30 dias, a contar de 29 de janeiro findo, o Sr. 2º tenente do 7º batalhão de infantaria Horacio Felismino de Queiroz, que a 31 de outubro do anno findo entrou no gozo de 90 dias de licença para tratamento de saude.

Quartel-General na Capital Federal, 5 de fevereiro de 1906.—Major *Felinto Alcino Braga Cavalcanti*.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do fluente mez e anno, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para praças:

354.000 botões de osso preto pequenos e polidos;

255.660 botões de osso preto, grandes e polidos;

280.000 botões de massa, tamanho médio, para polainas;

9.000 botões com virola, grandes;

4.000 botões com virola, pequenos;

31.240 casacos de colchetes pretos, regulares;

40.000 fivellas de metal branco, para polainas;

13.500 metros de panno garance regular, de 1^m,40;

17.500 metros de panno azul ferrete, regular, de 1^m,40;

7.200 metros de panno azul ultramar, regular, de 1^m,40;

3.600 metros de panno mescla, regular, de 1^m,40;

1.550 metros de souteche preto, de 1^m,40;

17.200 metros de souteche de lã garance, de 0^m,004;

136 metros de ganga azul, de 0^m,71;

2.300 metros de cadarço branco de linho, de 0^m,007;

1.077 metros de morim francez, de 0^m,80, sendo 747 metros para hospitaes;

720 metros de zuarte, de 0^m,71.

Para hospitaes e enfermarias:

3.600 metros de algodão riscado de 0^m,66

14.100 metros de cadarço branco de linho, de 0^m,020;

150 metros de linho branco, liso, singelo, de 0^m,71;

660 metros de linho branco, liso, enfestado, de 1^m,60.

Para equipamento:

5.400 botões de osso branco, grandes;

8.000 botões de osso branco, regulares;

6.000 metros de cadarço branco, de linho trançado, de 0^m,045;

4.000 fivellas de metal amarello.

Para bandeiras:

1.200 metros de fillele verde;

600 metros de fillele amarello;

180 metros de fillele azul claro.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de um conto de réis (1:000\$), feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência, os pretendentes deverão apresentar, até o dia 19 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial, relativo ao semestre fluente; e outro, pedindo guia para fazer a caução supramencionada.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

O prazo maximo para esse fornecimento será de quatro mezes, devendo todos os artigos vir acompanhados das competentes amostras.

Outrosim, se declara que as dimensões especificadas no presente edital, são as minimas que serão acceitas.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 13 de fevereiro de 1906.—O chefe de secção, coronel *João Antonio de Carvalho*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

O Sr. Dr. inspector geral manda fazer publico que, desejando esta inspeção julgar das vantagens dos appparelhos denominados registros de pennas de agua, de 0,003, que melhor possam fiscalizar o supprimento de agua aos predios desta Capital, receberá dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, os typos desses appparelhos que forem apresentados a esta inspeção, á rua do Riachuelo n. 151, com os requisitos que se substanciam no seguinte:

1º, inviolabilidade do appparelho;

2º, difficuldade da obstrucção do graduador e facilidade de manejo, no caso de obstrucção;

3º, durabilidade do appparelho, que será de metal, não sujeito á oxidação;

4º, a menor perda de carga;

5º, descripção do appparelho, sobre seu funcionamento e vantagens;

6º, os typos de appparelhos deverão ser apresentados com todos os accessorios, si os houver.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 9 de fevereiro de 1906.—O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL-CARTÃO DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. Dr. director-geral, de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que, não tendo sido, na primeira concorrência, contractado o material abaixo relacionado, esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento do mesmo material a esta repartição, durante o corrente anno.

O preço do material deve ser feito em moeda corrente, sendo as entregas feitas no almoxarifado desta directoria livres de despezas. As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, não conterem emendas, rasuras, borrões ou outros quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras. Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto. Estão isentos dessa caução os licitantes que já a prestaram na primeira concorrência, desde que ainda se ache em deposito a quantia caucionada.

Nesta segunda concorrência serão rigorosamente observadas as instrucções constantes da portaria alludida no presente edital e publicadas na integra no edital da primeira concorrência, datado de 21 de outubro do anno findo e publicado no *Diario Official*.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

- Papel cartão n. 1, 400 folhas, resma.
- Dito idem n. 2, 500 ditas, idem.
- Dito idem n. 3, 400 ditas, idem.
- Dito especial para embrulho, 400 ditas, idem.
- Dito para malotes de registrados, mi-lheiro.
- Sub-Directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1906.—O sub-director, *Bonifacio de Aragão Faria Rocha*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 15/16	16 25/32
» Pariz.....	594	571
» Hamburgo.....	695	703
» Italia.....	—	576
» Portugal.....	—	313
» Nova York....	—	2953
Libra esterlina, em moeda.....		14\$350
Ouro nacional, em vaes, por 1\$000		1\$601

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas, de 5 %.	1:010\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.....	1:012\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:008\$000
Ditas idem idem de 1897, nom.	1:020\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:001\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	205\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	824\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, port.....	460\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 % port.....	69\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	2\$500

Dito da Republica do Brazil.....	39\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	134\$000
Dito do Commercio, integr.....	182\$000
Comp. Terras e Colonização.....	3\$500
Dita Geral de Seguros, c/20 %...	15\$000
Dita Seguros Mercurio, c/50 %...	36\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	57\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	300\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs, da Comp. Cantareira e Vição Fluminense.....	206\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1 %.....	210\$500

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 16 de fevereiro de 1906.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Rectificação

No dia 15 do corrente, a taxa official do cambio á vista sobre Londres, foi de 16 57/64, e não como sahi publicado.

A Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação e respectiva cotação official na bolsa as acções da nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piaú, em numero de 7.500, do valor nominal de 200\$ cada uma integradas, representativas do capital social de 1.500.000\$000.

Na Secretaria da Camara Syndical ficam archivados um exemplar das cautelas representativas de acções e de mais documentos lagacos.

Secretaria da Camara Syndical em 16 de fevereiro de 1906.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1906

- Algodão em rama Sergipe Itabaiana, 7\$400 por 10 kilos.
- Assucar branco crystal, da Bahia, 220 a 230 réis por kilo.
- Dito idem idem, de Sergipe, 200 réis por kilo.
- Dito mascavinho idem, 125 a 140 réis por kilo.
- Dito mascavo idem, 110 réis por kilo.
- Dito Demerara de Pernambuco, 150 réis por kilo.
- Graxa do Rio Grande, 450 réis por kilo.
- Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EFFECTUADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1906

No dia 13 de fevereiro de 1906, ás 2 horas da tarde, acharam-se reunidos na sala do 2º andar do predios n. 52 da rua Primeiro de Março, para onde foram convocados, por annuncios nas folhas diarias, na fórma da lei e dos estatutos, 12 accionistas, representando por si e por procuração 2.741 acções (duas mil setecentas e quarenta e uma), isto é, mais de dous terços do capital social prescripto pelos estatutos para deliberar sobre o assumpto a tratar. O director thesoureiro ad. int., Sr. M. Blum, declara installada a

assembléa geral extraordinaria e sob o convite dos Srs. accionistas assumo o Sr. Dr. J. Roiz Peixoto a presidencia, indicando como secretarios os Srs. R. Merian e Ch. Fröhlich, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente declara que a presente assembléa foi convocada para se deliberar sobre uma proposta da directoria e lê o respectivo annuncio, dando a palavra ao director thesoureiro ad. int. que, usando della, manda á mesa a seguinte proposta, que submete á deliberação da assembléa.

Proposta

Lembramos aos Srs. accionistas a conveniencia de resgatar os antigos *debentures* 9 %, na importancia de 320.000\$ e emitir outros em melhores condições, reforçando, na mesma occasião, o capital de movimento da companhia para auxilia-la no desenvolvimento de suas operações. A directoria vem, pois, pedir-vos autorização para contrahir um empréstimo por *debentures* na importancia de 700.000\$, dando em garantia hypothecaria os bens da companhia.

O empréstimo será emitidos ao typo da 97 1/2, vencerá juros a 8% ao anno, pagaveis nos primeiros dias de janeiro e julho, a amortização será feita em proporção nunca menor de 2%.

A directoria propõe ainda de passar da conta lucros e perdas 200.000\$ para as contas Fabrica Magéense e Machinismo, para cada uma 100.000\$, para assim amortizar os bens da companhia.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1906.— *Adam Blumer*. — *M. Blum*.

Concordamos.— Os membros do conselho: *Hermann Kalkuhl*. — *Karl Schuback*. — *João Ribeiro Fernandes Coelho*.

Depois de lida foi posta em discussão sendo unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a honra de lho ter sido confiada a direcção dos trabalhos, e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, é assignada pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes. — *J. Rodrigues Peixoto*, presidente. — *R. Merian*, 1º secretario. — *Ch. Fröhlich*, 2º secretario. — *Hermann Kalkuhl*. — *Souza Filho & Comp.* — Por procuração de *Eliza G. de Souza Rocha*, *Souza Filho & Comp.* — Por procuração de monsenhor Dr. P. P. de Abreu Lima, *Souza Filho & Comp.* — Por procuração de *Benedicta A. de Souza*, *Souza Filho & Comp.* — Por procuração de *Octavio da Silva Prates*, *Souza Filho & Comp.* — *Karl Schuback*. — *João Ribeiro F. Coelho*. — Por procuração de *João Francisco Moreira*, *João Ribeiro F. Coelho*. — *Adam Blumer*. — *M. Blum*. — Por procuração de *Jacques Müller*, *M. Blum*. — Por procuração do Dr. *Francisco Rapp*, *M. Blum*. — *Domingos Antonio da Costa*. — Por procuração de *Miguel Valerio da Silva*, *Domingos Antonio da Costa*. — Por procuração de *Eliza Ullmann*, *Domingos Antonio da Costa*. — Por procuração de *Christovão Krautkramer*, *Domingos Antonio da Costa*. — *Manoel Alves de Andrade*. — *Manoel Martins de Oliveira Carriça*. — *Valentim Martins de Oliveira*. — Por procuração do *Francisco Ferreira de Siqueira Junior*, *Valentim Martins de Oliveira*.

Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada

RECTIFICAÇÃO

No extracto dos estatutos do Asylo São Luiz para a Velhice Desamparada, publicado no *Diario Official* de hontem, pagina n. 946 e á 1ª columna, leia-se: *Gastão Ferreira de Almeida* e não *Gastão Ferreira do Amaral*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.522—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em aparelhos de jactos de ar e areia». Invenção da Marine Construction & Comp., domiciliada em S. Francisco da California, Estados Unidos da America*

Refero-se a invenção a aperfeiçoamentos em aparelhos para limpar superficies, taes como as das construcções metallicas, pela accção de areia ou materia analoga. O aparelho, realizando a invenção, comprehende um receptor submettido á pressão de ar e contendo camaras para ar e areia, com orificios de sahida, ligadas a tubos em que o ar e areia se combinam e dotados de bicos pelos quaes são projectados violentamente contra a materia para tratar. Esses tubos offerecem a particularidade de terem partes amoviveis e meios para regular as quantidades relativas de ar e areia, assim como preservar as superficies dos bicos contra o attrito da areia.

O objecto da invenção é esfregar e limpar superficies, mais particularmente metallicas, sendo especialmente adaptada para limpeza destas superficies em logares de acesso difficil como o interior de cascos de navios.

Na applicação de jactos de ar e areia para estes fins de limpeza, existem inconvenientes para remover, sendo estes inconvenientes causados, por exemplo, pela humidade e agglutinação consequente da materia empregada, a deterioração dos tubos e seus bicos, e a difficuldade de regular de modo conveniente as quantidades relativas de ar e areia. Estes inconvenientes são removidos no meu aparelho aperfeiçoado de jacto de ar e areia, representado no desenho annexo.

A fig. 1 é uma elevação em secção. A fig. 2 é uma secção horizontal por x-x da fig. 1. A fig. 3 é uma secção longitudinal do bico do jacto.

O receptor 1 é de materia bastante resistente para supportar a pressão interior necessaria e tem em sua parte superior uma camara 7, em que se introduz areia secca por uma abertura com tampa amovivel 9. A camara é preferivelmente conica, como representado, e a areia se descarrega della por um tubo 22. A descarga é regulada por uma valvula 18, dotada de uma haste 19 que se move livremente, e de um punho exterior 20. O tubo 22 tem orificios e a valvula pôde-se erguer de modo a descobrir o numero de jacto desses orificios, ou se abaixar para fechá-los. A valvula pôde tambem ser rotativa, dotando-se, neste caso, de orificios que voam coincidir, em extensão maior ou menor, segundo as necessidades da alimentação, com os do tubo 22.

Existe no receptor um diaphragma 10, preferivelmente em forma de cupola e dotado de orificios 12 para a admissão de ar alimentado sob pressão inferiormente. Um tubo de ar 2 abre no recipiente abaixo do diaphragma e é ligado a qualquer fonte conveniente de ar sob pressão. A humidade se condensa na parte inferior do receptor e a agua resultante se remove pela torneira 5.

O tubo 22 comunica com um ramal de tubo 17, tendo uma extremidade aberta no interior do receptor e uma extremidade de sahida que atravessa a parede deste, e é ligada a uma manga flexivel 4, servindo para a passagem de areia. O receptor tem tambem um orificio de sahida para ar, communicando com a manga de ar flexivel 25, tendo uma torneira reguladora 24.

Um ramal de tubo 14 conduz do tubo de alimentação de ar 2 ao exterior do receptor e sua extremidade superior penetra na moega de areia 7. Existem nesse ramal duas torneiras, uma inferior 3, para regular o fornecimento de ar ao ramal ou cortar-o inteiramente, enquanto a outra torneira 26 pôde cortar o ar da moega 7 quando a torneira 3 está aberta. Sendo necessario, porém, podem-se abrir ambas as torneiras ao mesmo tempo. Com o tubo 14, abaixo da torneira 26, communica um tubo 6, tendo uma extremidade aberta no interior do tubo de areia 17 e operando como ejector, para descarregar o ar com violencia contra a areia que ehe do tubo 22 no tubo 17 e impellil-a na moega flexivel 4 com uma força derivada da pressão de ar no tubo 2, a qual corresponde á pressão na manga de ar 25, que é derivada da mesma fonte.

O bico ejector é de forma composta, tendo uma passagem 28 para ar e uma passagem 29 para ar e areia, sendo esta ultima dotada de uma torneira reguladora 30, 32 é o bico ejector para ar e 33 o bico ejector para ar e areia combinados, sendo o interior do primeiro e o exterior do segundo revestidos de superficies amoviveis 34, de borracha ou outra materia susceptivel de resistir ao attrito da areia.

O bico 33 pode-se remover por meio do collar de parafuso 35 e o bico 32 é removido destacando-se a peça de união 36. A operação é como segue: A camara 7 contem areia e o ar sob pressão penetra pelo tubo 2, abrem-se então as valvulas 24 e 18 e a torneira 30, de modo a ser a areia impellida com violencia pelo ar, por meio do bico 33, contra a superficie para operar.

A humidade do ar, que se recolhe no receptor 1, é precipitada sobre o diaphragma, atravessa este e é removida pela torneira 5. O diaphragma 10 serve tambem para precipitar qualquer humidade que puder penetrar pelo tubo de ar 2.

No caso de se obstruir a valvula 18 ou os tubos ou passagens em conexão com ella, de modo a impedir a passagem livre de areia, pôde-se abrir a torneira 26, de modo a lançar temporariamente pressão de ar na moega 7, para facilitar a passagem da areia pela valvula.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, um aparelho de jacto de ar e areia, consistindo em um receptor contendo uma moega de areia ; tubos de ar em conexão tal que estabelecem uma pressão de ar no receptor, e tambem na moega quando for desejado ; uma valvula de areia no fundo da moega podendo ser operada do exterior ; um ejector de areia no receptor debaixo da moega, communicando com esta por meio da dita valvula, e tubos flexiveis partindo daquelle ejector de areia e do receptor, respectivamente, e communicando com um bico ejector ;

2º, em um aparelho de jacto de ar e areia, um bico ejector para descarregar ar e areia, dotado de uma passagem central para ar, de uma passagem obliqua para areia ; e de uma torneira para regular a descarga de areia pela passagem de areia ; communicando aquelle bico ejector com uma alimentação de ar e de areia por meio de tubos flexiveis ;

3º, em um aparelho de jacto de ar e areia, um bico ejector para descarregar ar e areia, sendo este bico dotado de pontas amoviveis furadas de materia elastica, em suas superficies expostas ao attrito da areia.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro do 1905. — Por procuração, Jules Gérard, Lectere & Co.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Distrito Federal, de 1905..... 3\$000

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905 .. 5\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferroira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 4\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... \$500

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000

Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º..... 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal. 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria..... 3\$000

Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... \$500

Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maio,

aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

Marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... \$500

Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execucao da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar.... 2\$000

Orcamento da receita e despeza para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despeza da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol. 0\$000

Primeiras Licções de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... \$500

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, do 12 de dezembro de 1903..... \$500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... \$500

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... \$500

Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... \$500

Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... \$500

Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300

Regulamento das Capitaniaes dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... \$500

Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 2\$000

Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar..... 1\$000

Reforma Eleitoral—Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execucao da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Vida do Marquez de Barbacona (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.